

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SÃO PAULO

NOTAÇÃO: BI 18. 73

REQUERENTES: Manuel Pinto Adorno, José Louís  
Pissara e Bento Manuel Ferruzza

LOCAL: Comunho para Pirassununga - Moji - mi-  
rim - S.P.

DATAS - LIMITE: 1808 - 1810

FOLHAS ESCRITAS: 47

São Paulo.


Bento Manoel Ferreira,  
José Luis Picarra.  
Manoel Pinto <sup>OPINIAO</sup> Adorno?

Mogi-mirim.

~~808.~~

10

Am.



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.

Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Corre com...  
Rio em...  
Rio em...



Satisfaca...  
Rio em...

Legalize...  
Rio em...

Magimerim

S. Paulo

Não se pagou por esta Carta-  
de Sesmaria o sello competente, que  
devia, qual era o de mil e seiscentos,  
e não o de oitenta, e por isto não  
pode ter execucao, nem fazer-se  
por ella obra alguma, em quanto não  
foi effectivam. Legalizada com a  
verba o sello, que lhe compete.

Dize em Manuel Pinto...  
nom. Joze Luis Picarra, e Bento Ma-  
nuel Ferr. moradores no termo da Villa  
de Magimerim Comarca de S. Paulo  
que os Sup. abancaram duas legoas  
de terras de Estada, humra de Portas  
nom. distrib. com as confrontações,  
mas Certonstancias declaradas na  
carta de sesmaria Junta e p. q. por-  
uras que v. S. A. P. lhe faça a  
m. de aconfirmar.

Deve apresentar a-medicaõ e demaria-  
cao judicial hesta sesmaria, ordenada na  
m. Carta junta.

Satisfacto  
Comprovençao

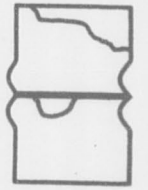
318.73

Antonio...

P. V. A. P. lhe  
mande passar Carta de Con-  
firmacao p. o Tribunal a  
que compete.

E. R. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

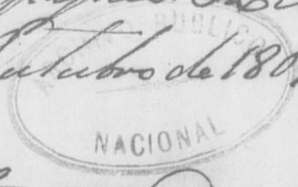


PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

03 Senhor  
Futeve os mais papeis. Hois  
em Nova 5 de Outubro de 1809

Hois  
Nova 5 de Outubro de 1809  
Hois  
Nova 5 de Outubro de 1809

Hois  
Nova 5 de Outubro de 1809  
Hois  
Nova 5 de Outubro de 1809



27

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Deve apresentar sentença  
da medição e validação do  
Proceço em forma legal,  
a qual não pode seguir-se  
com a certidão do test  
da sentença q' ajunta  
unicam.

*[Handwritten flourish]*

Dis Manoel Pinto Adorno,  
controy que requerendo a N. A. M. a confirma-  
ção da sua sesmaria, sahio por disp. q'  
apresentando os titulos da sua demarcaçãõ,  
comais que a d. sesmaria faltava, os Sup.  
apresentou os documentos juntos como os  
quais lhe parece foyra defeita a d. d.  
esp. inv.

PARA A Real  
seja servido mandar lhe passar  
a sua carta de sesmaria na forma  
deprataca.  
*[Signature]*

Comp. Provedor  
Franc. Ant. de Sousa

Seo' juntos.

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

~~27~~  
04



com Manuel Costa Moraes, e outros, e do Leitor Domingos de  
Sousa e Silva, e outros, e neste prazo quem por Certidão o Heitor de  
maria, e a Junta de D. D. e o Conselho da Câmara, e a Secretaria Geral, e os  
de Penitenciária, e os demais do U. S. G. e

P. Costa

João Antonio de S. S. e J. P. Digne  
mandar-me por favor a Certidão da  
querida

João Antonio de S. S.

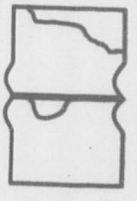
CA. M. e.

Jose Manoel da Silva

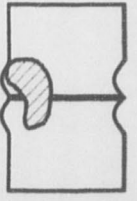
Escrivão da Auditoria geral, e Corre-  
ção desta Cidade, Comarca de São  
Paulo. B.

Certifico que tendo os Auto-  
res domédias de que trata, e faz  
menção o Requerimento supra, e  
ly entre a folha de numero quatro

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



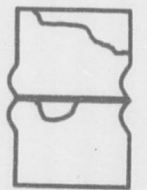
ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



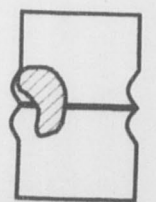
Carta de Sesmaria

quatro, enumerado cinco seacha a Carta  
 da Sesmaria cujo teor he o se-  
 guinte. Antonio Jose da Franca  
 e Nosta Proffeso real Orden de Chrij-  
 to Fidalgo da Casa da sua Magesta-  
 Real, e do Conselho Governador, e capi-  
 tao General da Capitania de São Paulo.  
 Alcora. Faço saber aos que esta mi-  
 nha Carta de Sesmaria virem, que ad-  
 tendendo a mi Representarem Mano-  
 el Pinto Adorno, Jose Luiz Pizarra,  
 Bento Manoel Ferraz moradores  
 no termo da villa de Mogi mirim,  
 que no Cortao do Caminho que se segue  
 para as Paroquias de Piracemunga  
 se achavaõ terras de Soluças, nas quaes  
 ja oprimiãõ se quey a linha  
 tres profes feitas por Antonio Af-  
 vare, e as fin de mullas de S. Paulo  
 sem, e arrandarem com suas famil-  
 las, mequidiaõ they Concedeõem digo  
 they Concedeõem por Sesmaria duas  
 Legoas de terras de terraõ Com  
 huma de Soluças, e a terraõ a se chaõ por in-  
 cipiãõ noprimiãõ cultivãõ  
 que se acha na Cabeceira do Caminho  
 denominado Circumal desde Thom  
 Carr, e Topay passando o ribeirão  
 de mior donde se tem Thom Cultivãõ  
 seguindo o termo limite pelo Caminho  
 adiante the que he ocher a se chaõ duas  
 Legoas Com meia legoa de terraõ para

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

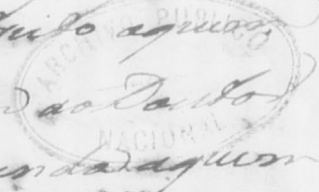


ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



para huma banda do Reino contra  
mua leya para a outra banda jul-  
do visto o seu requerimento em que foi  
ouvida a camara do Distrito aquillo  
tanto o referido da vida nem do Da do  
Procurador da coroa e Parecer da quem  
se do visto: Hez por tanto dar deley-  
maria em nome de Sua Magestade Real  
sem vultade de Sua Real Magestade de qua-  
re de fante de mil e setecentos e cinco e  
coy de los Manoel Pinto Alborn, Jo-  
seph de Siqueira e Bento Manoel  
Ferreira, duas leguas de terra deley-  
tada e humas de lousas na paragem  
mencionada com a fronteira da  
lima indicada e com o curso de terra  
e ou de terra que alguma parte  
nao deley com deleyas que a sil-  
tevaras mandadas e firmadas esta  
Carta de leymaria por Sua Magestade  
al dentro em duas leguas e cinco e  
do deley de terra e mais deleyas e  
deleyas e posse deley as fronteiras  
e demarcadas judicialmente e para que  
este effeito notificado e appropos e  
quem Confrontados e obrigados afe-  
zer os termos deley deleyas e  
Comte e deleyas e deleyas e deleyas  
e deleyas e deleyas deleyas que  
necessario deleyas para deleyas  
deleyas deleyas deleyas da margem

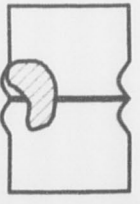
X  
19  
05



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read









Carta de que o seu nome e a que se deu  
da sua parte aos senhores Bispos e Conferencia  
em o Original Autor aos que se deu  
depois. Referido no verso e do que  
se trata, e se refere a seguinte em o  
tudo do que se trata de ser do mesmo  
depois. Miguel Antonio de Ara-  
ujo Silva, Presidente geral, e Conde-  
dor, e em o mesmo tempo da cidade de São  
Paulo e se de o seu dia e nome de seu  
nome e se em o tempo em o novo. e da

Em São Paulo, em o dia de 15 de Junho de 1790  
Foi Manoel da Silva Príncipe  
do Conselho geral e de o mesmo

Miguel Antonio de Araujo Silva  
Presidente geral e Condeador

Miguel Antonio de Araujo Silva  
Presidente geral e Condeador

José de Almeida e Silva  
Condeador

José de Almeida e Silva  
Condeador

Miguel Antonio de Araujo Silva  
Presidente geral e Condeador

~~52~~

08

P. 160  
D. 80

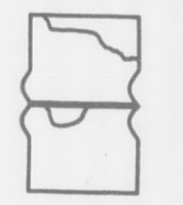
Civil e criminal e de o seu nome e a que se deu  
e de o seu nome e a que se deu

Em São Paulo, em o dia de 15 de Junho de 1790  
Foi Manoel da Silva Príncipe  
do Conselho geral e de o mesmo

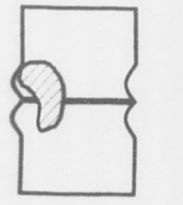
Miguel Antonio de Araujo Silva  
Presidente geral e Condeador

40  
Pg 200 e de o seu  
de o seu nome e a que se deu  
de o seu nome e a que se deu

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

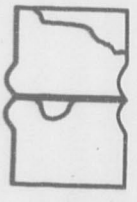


PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

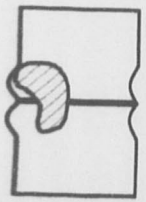
9v

990  
Cust. Acct. 748  
1:438

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Na Junta do Procurador da Coroa  
N.º em M.º de 19 de 96.º de 810.º

10



Carta lida em Mesa 19 de 96.º de 810.º

Forne com vista ao Pro-  
curador da Coroa. N.º em  
Mesa 22 de 96.º de 810.º

D. Carta lida em Mesa de  
96.º de 810.º

Deve-se juntar a Carta de  
Sesmaria, de que se pede  
Confirmação.

Fiat iustitia.

Devem Manoel Pinto Din-  
no, e outros, que alcançaram sua  
Sesmaria de duas leguas de ter-  
rada, com humma do sertão no do  
Caminho, que segue para as  
Zindas de Pirapumunga na Capu-  
tania del. Paulo, e foram medir  
as das terras, cuja medição se julga  
se senta, como consta da que  
se junta, e se que se pida, que se  
confirme a dita Sesmaria

P.º em tres de Ter.º de 810.º

A. N.º de 19.  
Seja feita mandando  
se passar Carta de  
Confirmação da dita  
dita Sesmaria, medida,  
e demarcada

PPB

[Signature]

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Subscrito

Antonio Dize da Franca e Hort

ta Professo na Ordem de Christo, Fidalgo da Casa de Sua Magestade Real, e do seu Conselho, Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo. V. Foy saber ao que esta minha Carta de Sesmaria viram, que attendendo a meo apresentarem Manuel Pinto Adorno, Joze Luiz Pizarra, e Bento Manuel Ferreira moradores no termo da Cilla de Mogimirim, que no Sertão do Caminho, que segue para as fazendas de Pirapuruanga se achavão terras devolutas, nas quaes ja oprimeiro Suplicante tinha tres posses feitas por Antonio Alvares, e a fim de nellas se estabelecereem, e arrancharem com suas familias me pedião que concedesse por Sesmaria duas Segoa de terras de testada com humma de Sertão a saber: a testada principiano no primeiro Cultivado, que se acha na cabeceira do Corriço denominado Creciumal donde tem Caras, e Rossas passando o ribirão do meio onde também tem Cultivado, seguindo a Lume direito pelo Caminho adiante se prolongar as dittas duas Segoa como meia Segoa de Sertão para humma banda do Lume, e outra meia Segoa para outra banda: e sendo visto o seu requerimento em que foi ouvida a Camara do Districto, a quem senão offereceu duvida, nem ao Doutor Procurador da Coroa, e Fazenda a quem se viu vista: Heey por bem dar de sesmaria em nome de Sua Magestade Real, em virtude de sua Real Ordem, de quinze de Junho de mil sette centos e noxe / aos dittos Manuel Pinto Adorno, Joze Luiz Pizarra, e Bento Manuel Ferreira duas Segoa de terras de testada, e humma de Sertão na paragem mencionada com as confrontações a cima indicadas, e sem prejuizo de terceiro, ou do direito que alguma pessoa tenha a ellas, com declaração que as Cultivarão, em mandando confirmar esta Carta de Sesmaria por Sua Magestade Real dentro em duas annos, emão offrendo se hão de negar mais tempo, e antes de tomarem posse dellas as fazendas, e de demarcar judicialmente, sendo para este effeito notificadas as pessoas com quem confrontar, e sendo obrigados a fazer os Caminhos de suas testadas com pontes, e Estivas onde necessario for, e desubrindo se nellas lio caudal deo que necessite de barca para se atravessar ficara reservada de humma das margens delle meia Segoa de terra em quadra para Commodidade publica, e nesta datta não poderá succeder em tempo alguma pessoa Ecclesiastica, ou Religiosa, e succedendo sera com o encargo de pagar Dízimos, ou outro qualquer que Sua Magestade Real lhe quixer impor de novo, e não offazendo se poderá dar a quem o denunciar, como também sendo o ditto Senhor Servido mandar fundar no Districto della alguma Cilla poderá fazer ficando Livre, e sem encargo algum, ou pensão para o Semmeiro, emão comprehendida esta datta vinhos, ou Moinas de qualquer genero de metal que nella se descubrir, reservando também os pauz Pezes, e faltando a qualquer das dittas Clavculas por serem conformes as ordens de Sua Magestade Real, e do que dispõem a Rey, e Real das Sesmarias ficarão privados desta, sendo outro Sim obrigados os Semmeiros a Sarrar com Arado doze braças de terra de frente, e seis de fundo, que a todo fazem Settentá, e duas braças quadradas conservando Sarradias as que humma vez forão tratadas com Arado na forma determinada pelo Artigo da Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos de deztois de Maio de mil oito centos e hum, com a Cominação de que não

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



De que não cumprindo a Sem pagada com ruz por cada braza que deixarem de  
 Lavar, que serão applicados para as obras, e mais despesas do Hospital Militar  
 desta Cidade, cujo encargo passará com as mesmas terras a todos os possuidores que  
 forem ellas para o futuro, em caso que ellas se subdividirem será obrigado a Lavar  
 a parte que lhe tocar proporcional a parte que qualquer outro possuir das ditas fincas ter  
 rãs. São que mando ao Ministro, e mais pessoas a que o conhecimento desta pertun-  
 cer sem posse aos ditos Manuel Pinto Adorno, Loui Luiz Pizarra, e Bento Ma-  
 nuel Ferreira das ditas fincas terras na forma que pedem. E por firmexa de tudo he  
 mandei passar a presente por mim assignada, e sellada com o Sello de minha Ar-  
 mas, que se cumprirá inteiramente como nella se contém, e se registará nos Livros  
 da Secretaria deste Governo, e mais partes a que tocar, e se passará por duas vias. Da  
 dita nesta Cidade de São Paulo. Antonio Xavier Ferreira afixa aos vinte de Ago-  
 sto de mil oitocentos e Sette. Tago de feito desta, e Registo na forma do Regimen-  
 to desta Secretaria vinte e Sette mil nove Centos, e Setenta reis. Luiz Antonio  
 Neves de Cavallos Secretario do Governo afixa uerwer

N. 213

Antonio Jose da Fonseca, *[Signature]*

146000 do Sello  
 em 22 de 86 21808  
 Souza

Carta de Sesmaria porque V. Ex.  
 he por bem conceder no Real Nome de Sua Magestade a Manuel Pinto Adorno,  
 Loui Luiz Pizarra, e Bento Manuel Ferreira duas Segoras de terras de terra-  
 da e suma de Sete no Distrito da Villa de Moggi mirim, sem prejuizo  
 de tercia, na forma nesta declarada

S. Ex. a ver.

Por Dey. de V. Ex. de 11 de 87  
 Luiz Antonio Neves de Cavallos

12

Reg. no S.º de Reg. e Contas  
 nesta Secret.ª de Governo a 29 de Agosto  
 Paulo 1º de Agosto de 1807  
 Antonio Xavier Ferreira

Pueblo o Quebedor, 807  
 do fello, q' fizo corrig. no S.º  
 de 125 de São Paulo  
 11 de Agosto de 1807.  
 Antonio Xavier Ferreira da Silva *[Signature]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text  
 Wrong binding

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

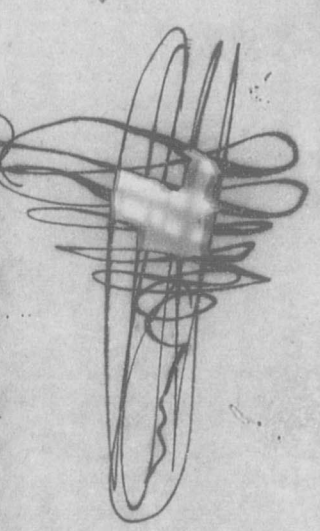
Original  
w. g., e lot. da Com. de ...

Jun. Civil de Medicaõ de  
Terra a favor do Medinte Manuel  
Pinto Adorno, e Outros, abem do que  
nella se declara



~~13~~  
13

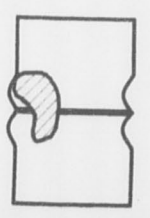
+  
Dom João, por Graça  
de Deo, Principe Regente de Portugal,  
e do Algarves, Paquim, e Namor Mas  
em Africa de Guiné, e da Conquista,  
Navegação, e Comercio da Ethiopia, Ara-  
bia, Persia, e da India, et Cetera - Ab-  
todoy of Myr Procurator, Procurador-  
ny, Ouvidor, Corregedor, Provedores,  
Contador, Auditor, Juiz, e Particula-  
ny da Gente de Guerra, Intendente, Exe-  
cutory, Conservador, Juiz de fora com  
Alçada, Ordinarios, e Offaons, Minis-  
tro de Justiça, Officia, e may Passoar  
della de ty Reino, e em hoies de Portu-  
gal, Estado do Brasil, e may Conquis-  
ta, aquelly a quem, acada hum dos qua-  
is, ante, e perante quem esta Minha, e may  
verdadeira Carta de Sentença Civil  
de Medicaõ de Terra apresentada for,  
e como tal avirem, e verdadeira conheci-  
mento della, com direito, directamente de-  
vid, e haja de portorces, e a sua deciso effi-  
to, inteiro cumprimento, plenaria, e leal  
execução della, e com ella da Minha  
parte se pedir, e requerer, por qual quer



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



132

qualquer via, forma, titulo, maneira,  
 Carta, ou Documento, que seja, e se  
 possa, a todo, em geral, e cada hum  
 de pessi em particular em vossas Juris-  
 dicções, Comarcas, Lugares, e Dis-  
 trictos. = Faço saber, que na Minha  
 Cidade de São Paulo, e Juizo da  
 Ouvidoria Geral della, perante o  
 Meu Procurador Miguel An-  
 tonio de Azevedo Veiga, Ouvidor  
 Geral, e Corregedor, por quem esta  
 via assignada, se tratava, e trata-  
 va, e finalmente foram por elle  
 dito Meu Ministro Sentenciados  
 hums Autos de Medição de Terras,  
 em que he Medinte Manuel Pinto  
 Adorno, e Outros, em cujos Autos,  
 alem do mais, que nella se continha,  
 dos meymos se via, e se trata, que o  
 dito Medinte Manuel Pinto Ador-  
 no, e Outros, impetrava do Meu Gover-  
 nador, e Capitão General da meyma  
 Capitania a Carta de Symaria  
 do theor seguinte. ¶ Antonio José  
 da Franca e Costa, Professo na Ordem

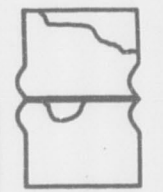
Symaria

135  
14

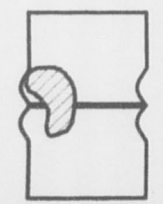


na Ordem de Christo, Fidalgo da Co-  
 rta de Sua Magestade Real, e do seu Con-  
 selho, Governador, e Capitão General  
 da Capitania de São Paulo, et Ce-  
 teras. = Faço saber aq. que esta minha  
 Carta de Symaria virem, que atten-  
 dendo a mi representarem Manuel  
 Pinto Adorno, José Luis Pizarra,  
 e Bento Manuel Ferreira, morado-  
 no termo da Villa de Mogi Mi-  
 rins, que no sertão do Caminho, que  
 segue para as Fazendas de Brasunun-  
 ga se achavao terras devolutas, nas  
 quays já o primeiro Supplicante tinha  
 tres posses factas por Antonio Alvariz,  
 e afim de nella se estabelecerem, e as-  
 sancharem com suas familias, me pe-  
 diao they concedesse por Symaria duas  
 legoas de terras de testada com huma  
 de sertão, a saber, atetada principia-  
 ando no primeiro cultivado, que se  
 acha na Cabeceira do Corrego deno-  
 minado Conciumal, donde tem Carap,  
 e Profos passando o Ribeirão do meio,  
 donde tam ben tem cultivado, seguindo

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





14v

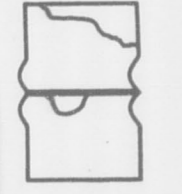
Seguindo á Cumo direito pelo Caminho  
 adiante, the se henchera as ditas duas  
 legoas com meia legoa de sertão pa-  
 ra huma banda do Cumo, e outra  
 meia legoa para a outra banda; e  
 sendo visto o seu requerimento, em  
 que foi ouvida a Camara do Dy-  
 stricto, a quem senão offereceu divi-  
 da, nem ao Doutor Procurador da  
 Coroa, e Paranda, a quem se deu  
 vista: Hei por bem dar de Seymaria  
 em Nome de Sua Alteza Real,  
 em virtude de sua Real Ordem de  
 quinze de Junho de mil sete centos  
 e onze, aos ditos Manuel Pinto A-  
 domo, José Luiz Piparra, e Bento  
 Manuel Ferrira duas legoas de  
 terras de testada, e huma de sertão  
 na paragem mencionada, com as  
 confrontações acima indicadas, e  
 sem prejuizo de terceiros, ou do Pri-  
 vato, que alguma pessoa tenha a ellas,  
 com declarações que as cultivarão,  
 e mandaráo confirmar esta Carta  
 de Seymaria por sua Alteza Real

~~15~~  
15

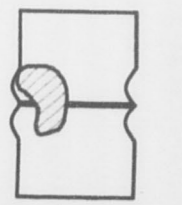


Real, dentro em doze annos, e não a-  
 fazendo se lhe denegará mais tempo,  
 e antes de tomar seu posse delle, as fa-  
 ras medir, e demarcar Judicialmente,  
 sendo para este effeito notificadas as pes-  
 soas, com quem confrontar, e serão obli-  
 gados a fazer os Caminhos de suas ter-  
 radas com pontes, e estivas, onde neces-  
 sario for, e descobrindo-se nella a Rio  
 caudalosa, que nasce de Barca  
 para se atravessar, ficara reservada  
 de huma das Margens della meia le-  
 goa de terra em quadra para com-  
 modidade publica, e esta datta  
 não poderá succeder em tempo algum  
 pessoa Ecclesiastica, ou Religiosa,  
 e succedendo, será com o cargo de  
 pagar Dirimos, ou outro qualquer  
 que sua Alteza Real se quiser  
 impôr de novo, mas offazendo se pode-  
 rá dar a quem o denunciar, como tam-  
 bem sendo o ditto senhor servido man-  
 das fundar na Dystricto della algu-  
 ma Villa oposta a foz, ficando li-  
 vre, e sem encargo algum, ou pensão

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



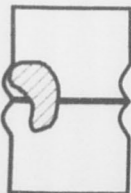
ou pensão para o Symeiro, não compre-  
henderá esta d'atta Ueiros, ou Alinos  
de qualquer genero de Metal, que  
nella se de cubrir, e quando tambem  
o Paço Real, e faltando a qualquer  
das d'etas clausulas, por serem confor-  
me a Ordens d'el Rey Altera Real,  
eão que de porem a Lei, e foral das  
Symarias ficarem privados desta, sem  
do outro sim obrigados os Symeiros  
a Lavras com Arado de seis braças de  
terra de frente, e seis de fundo, o que  
eão todo forem setenta e duas braças  
quadradas, conservando Lavradoras  
a que humas em foras tratadas com  
Arado na forma determinada pelo  
Aviso da Secretaria d'Estado dos  
Negocios da Marinha, e Domínios  
Ultramarinos de dezotto de Maio de  
mil oito centos e hum, com a commi-  
nação, de que não cumprindo assim  
pagarem Com Ley por cada braça,  
que depararem de Lavras, que serão  
applicados para os Obras, e mais depen-  
das do Hospital Militar desta Cida-  
de.

~~13/14~~

16



desta Cidade; cujo encargo passas-  
ra com as mesmas terras a todos os pos-  
suidores, que foram dellas para o fu-  
turo, e no caso que ellas se subdividam  
serão obrigados a lavrar a parte que lhe  
tocar proporcional a parte que qual-  
quer outro possuir das referidas terras.  
Pelo que mando ao Ministro, e mais  
Rejooz, a quem o conhecimento desta pu-  
tença dem posseão dos ditos Manuel  
Pinto Adorno, Jori Luiz Pizarra, e  
Bento Manuel Pereira, digo Ma-  
nuel Ferreira das referidas terras na  
forma que pedem. E por firmes  
de tudo lhe mandei passar apporiente  
por mim assignada, e sellada com  
o sello de minha Armaz, que se cum-  
prirá intiramente como nella se con-  
tem, e se registará nos Livros da Secre-  
taria deste Governo, e mais partes  
aque tocar, e se passou por duas vias.  
Dada nesta Cidade de São Pau-  
lo. Antonio Xavier Ferreira a fer-  
eão de Agosto de mil oito centos  
e sete, pagou desta por vos segunda



segunda Via, tres milley. Luiz An-  
tonio Neves de Carvalho, Secretario  
do Governo a for. e serv. - Antonio  
Jose da Franca, e Norta. - Lugar  
do Sello de suas Armas. - Carta  
de Sesmaria, por que Vossa Exal-  
lencia ha por bem Conceder no Real  
Nome de Sua Altera a Manuel  
Pinto Adorno, Jose Luiz Pizarra,  
e Bento Manuel Ferreira duas se-  
goas de terras de testada, e humas de  
Sertao no Districto da Villa de  
Mogi Mirim, sem prejuizo de tercei-  
ro, na forma desta declarada - Para  
Vossa Exallencia ver - Segunda  
Via. - Por Despacho de Sua Exul-  
lencia de onze de Agosto de mil oito  
centos e sete. - Luiz Antonio Neves  
de Carvalho. - Registrada no Livro  
primeiro de Registo de Sesmarias sus-  
ta Secretaria do Governo a folhas  
decentas e noventa e seis verso. Sao  
Paulo doze de Agosto de mil octocen-  
tos e sete. - Antonio Xavier Ferri-  
ra. - Recebido o Leubador orientado

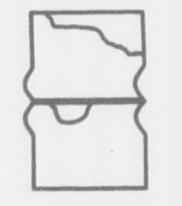
~~17~~  
17



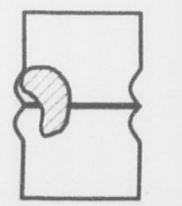
oitenta e seis do Sello, que ficou carred-  
gado no Livro delley a folhas cento e  
vinte e cinco. Sao Paulo quatorze de  
Agosto de mil oito centos e sete. - Hay-  
concelly. - Ferreira da Silva. - Segun-  
do affirm se continha, e declarava em  
dita Carta de Sesmaria, com ella im-  
petrada omyns Medinte o Manda-  
do de Comissao do theor seguinte.  
§ Dizem Manuel Pinto Adorno,  
Jose Luiz Pizarra, Bento Manuel  
Ferreira, do termo da Villa de Mo-  
gi Mirim, que elles obtiverao por  
Sesmaria duas Segoads de terras de  
Testada pelo Caminho da Faren-  
da de Pirajununga, em uma Segoa  
de Sertao de humo banda, e outra  
meia Segoa para a outra banda, cu-  
ja Sesmaria querem fazer medir, e  
demarcas pelo Juiz Ordinario da  
dita Villa, e para isto preciza, que  
Vossa Senhoria se digno mandar  
passar Mandado de Comissao pa-  
ra se proceder a Medicao, e feita,  
que seja se lamatta o q. Hattog da

Peticão

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



172

Sup.  
Mand.

Auttoz da Medicaõ, e Symasia pa-  
ra este Juizo, para Vossa Senhoria  
julgar por sentença adita Medi-  
caõ = Pode a Vossa Senhoria sedig-  
ne mandar-lhe passar o Mandado  
requerido, = Receberá Merceõ =  
Passe Mandado com as clausulas  
de estilo = Acordado = O Perem-  
bargador Miguel Antonio de Ara-  
vedo Veiga, do Perembargo da sua  
Altera Real, seu Ouvidor Geral,  
e Corregedor nesta Comarca de  
São Paulo com Alcada no Civil  
e Crime pelo meymo Senhor, que  
Rey Quarto, et Letera = Fago  
saber a Vossa Merceõ Senhor Juiz  
Juiz ordinario da Villa de Mo-  
gi Misim, que sendo-lhe este ap-  
resentado, indo por mim assignado  
em seu Cumprimento, e forma della  
do a Vossa Merceõ Comissãõ pa-  
ra fazerem medir, e demarcar as ter-  
ras, de que faz mencaõ o requeri-  
mento lito, com todas as solemnida-  
des do Officio, fazendo primeiramente

~~172~~  
18

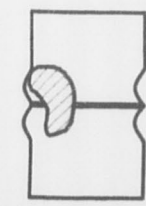


primeiramente Citar aos Causaõs con-  
finantes, e lavras de tudo oq temer,  
e Auttoz necessarios para boa Or-  
dem do Juizo, o que assim satisfi-  
to fazaõ Vossas Merceõs Remetter ao  
Auttoz a este Juizo para nelle se-  
rem por mim sem sentencador  
como for de Justica, não tomando  
conhecimento de Embargos, mas  
sim tambem Remetendo oq a esta  
Alcada, o que assim cumprido, e  
al não fazaõ. Dado, e passado na  
Villa de São Carlos em Correicaõ  
aõs trinta de Setembro de mil oitõ  
centos e sete, e Eu José Manuel  
da Luz, Escrivaõ da Correicaõ o-  
sobrevi = Acordado = Segundo  
assim se continha em dito Mandado  
de Comissãõ, e para effeito de se-  
das principis a Medicaõ fizeõs  
oq Medinte Citar aos Causaõs confi-  
nantes, como melhor se veõ da Peticaõ  
fitaõ ao Juiz Ordinario, e Comis-  
sario da Villa de Mogi Misim, a  
qual he do thus, e forma seguinte.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Peticão

Sequinte. E Senhor Juiz Comissario =  
 Direm Manuel Pinto Adriano =  
 Franca, José Luiz de Moraes Peixoto,  
 e Bento Manuel Ferreira, moradores  
 do termo desta Villa, que para  
 effeito de se medir, e demarcar a ses-  
 maria, que junto offerece, se far pre-  
 ciso Citar o Sr. Cezar confinante, quay  
 são Manuel Pereira de Araujo, taõ  
 somente como Senhor da Sesmaria de  
 Araujo = Pede a Vossa Magestade  
 Mandar, se far Mandado para ser  
 Citado o Supplicado por todo o con-  
 theudo, assignando-lhe dia, em que  
 se hade principiar a dita Medicaõ.  
 E receberá Merce = Cujas Peticão  
 sendo apresentada ao Sr. Meo Juiz  
 Ordinario, e Comissario, por elle se  
 Margem della for assignado o Dy-pa-  
 cho do thes seguinte. E Caza Man-  
 dado, como segue, para omay assign-  
 no dia cento, em que se hade dar prin-  
 cipio a Medicaõ da Sesmaria junta  
 para o dia vinte e oito de Novembro  
 de mil oitocentos e oito = Moraes =

Dy-pa

~~40~~  
19

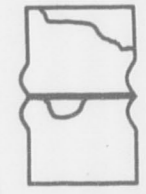


Moraes = Em virtude do qual Dy-  
 pacho se passara o requerido Man-  
 dado, pelo qual fora Citado o Cezar  
 confinante, como melhor se viu pela  
 Certidão, e fi de Citação do thes  
 seguinte. E Manuel Mendes  
 de Vasconcellos, Publico Tabelião  
 do Judicial, e Notary nesta Villa  
 de São José de Mogi Mirim, e seu  
 Termo, et Cetera = Certifico, que  
 citei a Manuel Pereira de Araujo  
 em sua propria pessoa por todo  
 o contheudo no Mandado Cetera. O  
 requerido he verdade, em fi de que  
 passo a presenter, que assigno. Villa  
 de Mogi Mirim vinte e oito de No-  
 vembro de mil oitocentos e oito = Ma-  
 nuel Mendes de Vasconcellos = Se-  
 gundo assigno se continha em dita Cer-  
 tidão, e fi de Citação, onde tambem  
 se viu junto hua Peticão do Meo Juiz  
 feita ao Sr. Meo Juiz Ordinario,  
 e Comissario, da qual o seu thes  
 he o seguinte. E Senhor Juiz Co-  
 missario = Dir Manuel Pinto Adr.

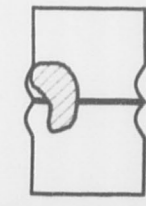
Citacao

Peticão

TEXTU DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



191

Adorno Franca, do termo desta Villa,  
 e Outros, que para effecto de forensar  
 Medici a Symaria junta necessitada de  
 Porteiro, e por estar impedido por mo-  
 lestia o do Suero, foi vossa Mercê  
 servida a logoz de Outros Symeiros  
 nomear para odito Officio a Joaquin  
 Moary Barboza, o qual como se  
 acha juramentado quereim o sup-  
 plicante, sirva omeymo Porteiro jurad-  
 do para a Medicao dos supplican-  
 tes, que presentemente se hade Me-  
 dicar = Pedem a Vossa Mercê se dij-  
 re affirm o mandas por seu Despacho  
 juntado a esta aq. Autty de Me-  
 dicar = E Recbera Mercê = Cuya  
 Peticao sendo apresentada ao dito  
 Meu Suir Ordinario, e Comissario  
 a Margens della puxada o Despach-  
 cho da theor seguinte = Como le-  
 qui = Moray = Segundo affirm se  
 continha em dito Despacho, o que  
 tudo foy Accttuado pelo respectivo  
 Escrivaõ, e foy na paragem destinada  
 para o principio da predita Medicao

Sup:

~~44~~  
20



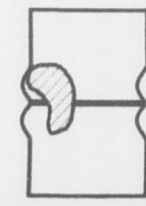
Medicao, com Audiencia, que na  
 quelle Lugar se fizera, o que tudo  
 consto da Autty, e loyto dor  
 Autty do theor seguinte = Anno  
 docty, digo Anno do Nascimento  
 de Nosso Senhor Jesus Christo de  
 mil oitocentos oitenta e oitenta e oitenta  
 diaz do Mes de Novembro de dito  
 anno, nesta paragem denominada  
 apofse do Occidental em o Cami-  
 nho da Fazenda de Pirajununga  
 Termo da Villa de São José de  
 Mogi Mirim, Commarca da Ci-  
 dade de São Paulo, onde se acha  
 vo o Suir Comissario da presente  
 Medicao o Capitão José de Ma-  
 ray Preto, com migo Exericio de  
 seu Cargo de diante nomeado pela  
 Comissao, que lhe foi dada ao  
 dito Suir pelo Avrembargado Cu-  
 vido Sual, e Corregador da Com-  
 marca Miguel Antonio de Sa-  
 vido Braga, sendo abipresentes  
 Manuel Pinto Adorno, José  
 Suir Pifasso, e Bento Manuel

Autty

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



202

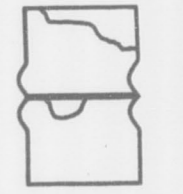
Manuel Ferreira, e por elle foi co-  
 quido ao sobredito Juiz Comis-  
 sario, que elle alcançará a sej-  
 maria, que offerecia para serem  
 medidas, e demarcadas as terras con-  
 tantes na mesma, e que naquelle  
 Lugar chamado o Corrego do Cay-  
 calha da divisa do Tenente Ma-  
 nuel Rodriguez, se desde principio  
 a presente Medida, e que mandaf-  
 se apregoar ao Cero confinante  
 para a presente Medida, pois que  
 vinha Citado Manuel Pereira de  
 Araujo, como conytable da Certe-  
 da de mem Gervasio, do que deu  
 sua fe, e que mandafse apregoar  
 ao dito Cero pelo Porteiro, e que  
 não comparecendo, nem outros, que  
 sey podry terse em a lucta das  
 mesmas desde principio a Medida,  
 e demarcacao, o que sendo visto, e ou-  
 vido pelo predito Juiz Comissario  
 mandou apregoar ao dito Cero Ma-  
 nuel Pereira de Araujo, e que may  
 tivesse que dizer pelo Porteiro elleito

21

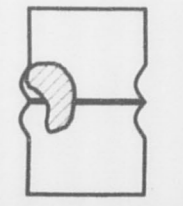


elleito Joaquim Alvarez Barbosa  
 na falta do do Auditorio, que odito  
 Juiz Comissario queria das princi-  
 pio a presente, e demarcacao, o que  
 sendo por elle dito Porteiro satisfeito  
 deu sua fe de que ninguem apparecia  
 por si, nem por outros, por cujo mo-  
 tivo logo o mesmo Juiz Comissario  
 mandou, que preparadas as terras  
 competentes se desde principio apre-  
 sente Medida, de que para con-  
 tar foy este Acto, em que assignou  
 o mesmo Juiz Comissario, e o Syme-  
 ro, e este juncto a Peticao com o  
 Mandado de Comissao do Doutor  
 Quevedo, e Corregedor, Peticao com  
 fe de Citacao, e Carta de Sijmaria,  
 etudo he o que ao diante se ve, e la  
 Manuel Mendy de Vajoncellos  
 Gervasio, que oydavi - Joze de  
 Moray Preto - Manuel Pinto -  
 Adorno Franca - Joze Luis de  
 Moray Pizarro - Bento Manuel  
 Ferreira - Joaquim Alvarez Bar-  
 bosa - Segundo ofim se continha

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



21

se continha, e se declarava em ditas  
Autthuações, e do Sr. doz. Aucthor, dor  
quay, era visto, que para effeito de  
se entrar na Medicaõ das terras men-  
cionadas forão juramentados os Ofi-  
ciciaes nomeados, e examinados a  
Agulha, e Corda, o que tudo con-  
ta dos Termos do thes seguinte.

N.º de Juram.  
ao Piloto

Hoje vinte e oito dias do Mes  
de Novembro de mil e oitocentos e oitenta  
e nove, nesta paragem denominada  
a posse de Oraciumal, em o Cami-  
nho de Pirassununga, Termo da  
Villa de São José de Mogi Mi-  
rim, onde se achava o Juiz Comis-  
sario da presente Medicaõ o Ca-  
pitão José de Moray Preto, com  
migo Escrivão de seu Cargo ao de-  
ante nomeado, e sendo ahi presente  
o Piloto José da Costa Galvão, ao  
qual o dito Juiz Medefesio o Jura-  
mento dos Santos Evangelhos em  
hum Livro delly, em que pôz sua  
Mão direita, sub cargo do qual  
he encarregado o dito Juiz, que bem

~~22~~  
22



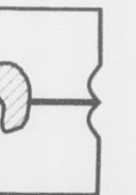
que bem, e verdadeiramente proceguisse a  
presente Medicaõ, regular de se em tudo  
pela Agulha na Conformidade dos  
ventos para os Competentes e umos da pre-  
sente Medicaõ, e tomado o referido Ju-  
ramento assim o prometuo fazer, de que  
para constar foi este termo, em que af-  
signou o mymo Juiz Comissario com o  
Piloto, e eu Manuel Mendy delly  
concelho, Escrivão que o escrevi = Mo-  
ray = José da Costa Galvão = E logo  
no mymo dia, mes, e anno á cima declara-  
do, nesta dita paragem denominada a  
Posse de Oraciumal em o Caminho de  
Fazenda de Pirassununga, Termo da  
Villa de São José de Mogi Mirim,  
onde se achava o Juiz Comissario o  
Capitão José de Moray Preto, com  
migo Escrivão de seu Cargo ao de-  
ante nomeado, e sendo ahi presente Ignacio  
Vicente de Moray, e Manuel Pereira  
Buena, aos quay o sobre dito Juiz Com-  
missario hey defesio o Juramento dos  
Santos Evangelhos em hum Livro del-  
ly, em que puruão suas mãos dextrey

N.º de Juram.  
ao Ajudante

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





Exame da  
Aguilha

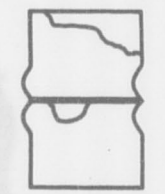
diversas, sob cargo do qual they encarra-  
 gou, que bem, e verdadeiramente me-  
 dicou as bracas certas com toda avi-  
 gilancia, para que não haja erro na  
 presente Medicação, de que para con-  
 tar fiz este termo, em que assignou o  
 meymos Juiz Comissario, e o Ajudan-  
 te Ignacio Vicente de Moray, e Ma-  
 nuel Pereira com Cruz, por não saber  
 escrever, e eu Manuel Mendy de Noy-  
 concello, Escrivão que se escrevi = Mo-  
 ray = Ignacio Vicente de Moray = Cruz  
 de = Lugar da Cruz = Manuel Perei-  
 ra Bueno. = E logo no meymos dia,  
 vier, e anno de 1780 declarado, nesta di-  
 ta paragem denominada a Posse da  
 Escricumal, em o Caminho da Fa-  
 zenda de Pirassununga, Termo da  
 Villa de São José de Mogi Mirim,  
 onde se achava o Juiz Comissario da  
 presente Medicação, com meyo Escrivão  
 de seu Cargo ao diante nomeado, e  
 sendo ahi mandou elle sobre dita  
 Juiz vir perante si a Aguilha, e com  
 elle o Piloto José da Costa Galvão



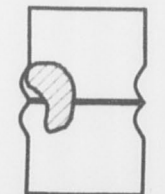
Galvão, e they encarrou, que de baixo  
 do Juramento, que prestou, examinaf-  
 se se estava a Aguilha certa, e sufi-  
 ciente para se fazer a presente Medi-  
 ção, e pelo dito Piloto foi examinado,  
 e dice estas a Aguilha capar, e sufi-  
 ciente, de que deu sua fé, de que  
 para constar fez este termo, em que  
 assignou o meymos Juiz Comissario,  
 e o Piloto José da Costa Galvão, e  
 eu Manuel Mendy de Noyconcello,  
 Escrivão que se escrevi. = Moray  
 = José da Costa Galvão. = E logo  
 no meymos dia de 1780, e supra declara-  
 do, nesta dita paragem denominada  
 a Posse de Escricumal em o Caminho  
 da Fazenda de Pirassununga, Ter-  
 mo da Villa de São José de Mogi-  
 Mirim, onde se achava o Juiz Comis-  
 sario da presente Medicação o Capi-  
 tã José de Moray Preto, com meyo  
 Escrivão de seu Cargo ao diante no-  
 meado, e sendo ahi, mandou elle so-  
 bre dito Juiz Comissario vir perante  
 si a Corda, com que se havia de fazer

Exame da  
Corda

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADENAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



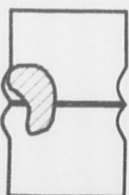
de fazer a presente Medição, cuja Co-  
da era de Embira, e pelo Piloto aman-  
dou medir, cuja tinha de comprimen-  
to de braços, cada braço de dois pal-  
mos Craveiro, a qual foi vista, e medi-  
da, e examinada pelo dito Piloto  
na presença do sobre dito Juiz Comis-  
sario, e de mim Escrivão, de que  
dow fei, e com ella mandou apre-  
dito Juiz se fizesse a presente medi-  
ção, de que para constar fiz este Ter-  
mo, em que assignou o mesmo Juiz  
com o Piloto, e eu Manuel Mondy  
de Vajconcellos, Escrivão, que o exer-  
vi. = Moray = Joré da Costa Gal-  
vã. = Segundo assim se continha e  
declarava em dito Termo, depois dor  
quay se deu principio a aquella Me-  
dição, como se ve do Auto de principio  
della do thes seguinte. O Anno do  
Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
Christo de mil oitocentos e oito, aos vin-  
te, enove dias do Mes de Novembro do  
dito anno, nesta paragem denominada  
o Bosse de Craciunãl, em o Caminho

Auto de  
Medição



o Caminho da Fazenda de Pirapuruanga,  
Termo da Villa de São Joré de Mogi-  
Mirim, Comarca da Cidade de São  
Paulo, onde se achava o Juiz Comis-  
sario da presente Medição, o Capitão Jo-  
sé de Moray Preto, com mim Escrivão  
de seu Cargo ao diante nomeado com  
o Piloto Joré da Costa Galvã, e o Ju-  
dante Ignacio Vicente de Moray, e Ma-  
nuel Pereira Bueno, e sendo ali presen-  
tes o Sirmião Manuel Preto Adriano  
França, Joré Luiz de Moray Bispo, e  
Bento Manuel Ferreira, e por elles foi  
requerido ao dito Juiz Comissario, que  
naquelle lugar denominado o Corrego do  
Cajalho da Servidão do Tenente Ma-  
nuel Rodriguez, se desse principio a Me-  
dição, e demarcação das Terras da Sy-  
maria, que apresentão, para do dito  
Lugar seguir a Medição das duas se-  
guy constantes da Títuda, e que man-  
dasse apregoar aos Cuij confiantes,  
enão comparecendo, nem outroy por si,  
que suy poderes tiverem, mandasse  
fincar hum Marco para della se dar

24

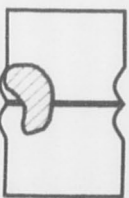


sedar principio a presente Medicação, a que  
 sendo visto, e ouvido pelo sobredito Juiz  
 Comissario mandou pelo Porteiro Elleito  
 Joaquim Alvarez Barbosa apregoar  
 primeira, segunda, e terceira vez na  
 forma do estillo, que satisfazendo o  
 dito Porteiro em alta, e inteliquel vo-  
 zes, que o Juiz Comissario da presen-  
 te Medicação queria dar principio a de-  
 marcação para proseguir a Medicação,  
 se havia quem se oppuzesse, que apa-  
 recesse logo o dito Porteiro satisfazendo  
 na forma do estillo com os apregoars  
 da lei, deu sua fé de que ninguém  
 apparecia, por cujo motivo logo o pre-  
 dito Juiz Comissario mandou fazer  
 hum Marco de Pão chamado Araru-  
 vá bruto de seis palmos de alto, e deuy  
 enterrado, com tres Testemunhas do me-  
 mo Pão, que othra para o Lumo do  
 Sul a quarta parte adireita do Leste,  
 para seguir o Lumo da Testada, e a  
 outra othra pela quarta parte do Este,  
 seguindo o Lumo para o Rio de Mo-  
 gi Guapur, e outra seguindo para

25  
 25



para o Leste pela mesma quarta  
 parte do Leste, e logo o mesmo Juiz man-  
 dou amarrar a Agulha sobre a Capista daquelle Marco pro-  
 curando o Lumo do Este pela quarta  
 parte esquerda, e ali se procurando  
 o Lumo do Sul para a Testada pela  
 quarta parte adireita do mesmo Lu-  
 mo do Sul, como fica declarado na  
 primeira Testemunha deste mesmo  
 Marco, e logo em dito Escrição para  
 a Agulha na forma sobredita, tudo  
 perante o mesmo Juiz Comissario, e  
 o Piloto, e o Ajudante da Corda,  
 e deu o dito Piloto requimento ao Lu-  
 mo de Agulha, emandou ao Aju-  
 dante, que a seguir com a Me-  
 dicação pelo mesmo Lumo do Sul, de  
 que para constar fez este Autto de  
 principio de Medicação, em que of-  
 signou o mesmo Juiz Comissario, e  
 o Juiz, e o Piloto, e o Ajudante  
 da Corda Ignacio Siqueira de Mo-  
 sey, e Manuel Pereira Pires, que  
 assignou com Cruz por não saber



saber e fazer, e seu Manuel Mendes de Sá  
 concelloy, Escrivão que o fez e foi = Moray  
 = Manuel Pinto Adorno Franco = José  
 Luiz de Moray Pizarro = Bento Ma-  
 nuel Ferraz = Ignacio Vicente de Mo-  
 ray = José da Costa Galvão = Crur de  
 = Lugar da Cruz = Manuel Pereira  
 Bueno = Joaquim Alvariz Barbosa.  
 = Segundo affirm se continha, e declara-  
 va em dito Auto, depois do qual no my-  
 mo dia, e no seguinte se continuava  
 na Medição das preditas terras, como  
 se vê dos termos della, e fincamento  
 de Marco, tudo do thes seguinte §  
 E logo no mymo dia retro declarada  
 nesta dita paragem denominada a Caf-  
 se do Crucial em Caminho da Far-  
 renda de Pirapungua no Corrijo do  
 Cajalho da desvira, Termo da Villa  
 de São José de Mogi Mirim, onde se  
 achava o Juiz Comissario da pre-  
 sente Medição o Capitão José de Moray  
 Pinto, com meigo Escrivão ao diante  
 nomeado, pelo dito Juiz foi mandado  
 ao Piloto, que se guiasse com a Medição

Di. de seguim.  
 de Medição p.º  
 Luma do Sul p.º  
 toda

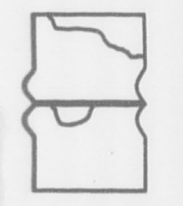


~~25~~  
~~26~~  
 26

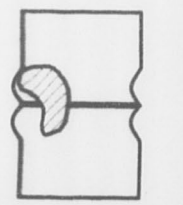
com a Medição pelo dito Luma da Agui-  
 nha, e aoq Ajudantey da Corda, e logo  
 seguirão com a Medição, de qua para  
 conytas mandou o sobre dito Juiz Comis-  
 sario lavrar este termo, em que assignou  
 com o Piloto, e Ajudantey Ignacio Vi-  
 cente de Moray, e Manuel Pereira Bu-  
 no, o qual assignou com Crur, por não  
 saber escrever, e seu Manuel Mendes  
 de Sá concelloy, Escrivão que o fez e foi.  
 = Moray = José da Costa Galvão =  
 Ignacio Vicente de Moray = Crur de  
 = Lugar da Cruz = Manuel Pereira  
 Bueno. § Termo em que se medirão  
 mil e quinhentoy braças de Terras pa-  
 ra o Luma da Testada = E logo no  
 mymo dia, e no a cima declara-  
 do, nesta dita paragem da Cafse do  
 Crucial, em o Caminho da Far-  
 renda de Pirapungua, Termo da Villa  
 de São José de Mogi Mirim, onde  
 se achava o Juiz Comissario da pre-  
 sente Medição o Capitão José de  
 Moray Pinto, com meigo Escrivão  
 de seu Cargo ao diante nomeado.

Di. de Medição

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



1\$500

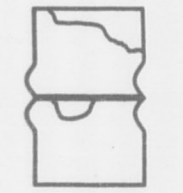
nomeado com o Piloto José da Costa Galvão, e o Ajudante da Crida Ignacio Vicente de Moray, e Manuel Pereira Bueno, em o dito dia se medirão mil e quinhentas braças de Terras para o Cumo do Sul para a Fyrtada, e por findas o dia mandou o sobredito Juiz Comissario passar a Medicação, e assignalar a paragem para o no dia seguinte se continuas a myma, de que para conftar mandou o pre-dito Juiz Comissario lavrar este Termo, em que assignou com o Piloto, e Ajudante Ignacio Vicente de Moray, e Manuel Pereira Bueno com Crer por não saber escrever, e seu Manuel Mendy de Vajconcelly, Escrivão que o escreveu = Moray = José da Costa Galvão = Ignacio Vicente de Moray = Crude = Lugar da Cova = Manuel Pereira Bueno. E Termo de proseguimento de Medicação para o mymo Cumo do Sul para a Fyrtada = Aoy trinta dias do Mes de Novembro = de mil e oitocentos e oitenta e sete

N.º de laquien

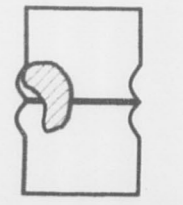


esta paragem denominada a Posse do Crescimental, em o Caminho da Fazenda de Pirajununga, Termo da Villa de São José de Moji, onde se achava o Juiz Comissario e Capitão José de Moray Preto, com migo Escrivão ao diante nomeado, com o Piloto José da Costa Galvão, e o Ajudante da Crida, e pelo dito Juiz foi mandado ao Piloto, que proseguisse com a Medicação, de onde tinha ficado assignalado no dia antecedente, seguindo pelo mymo Cumo do Sul para a Fyrtada, de que para conftar, mandou o sobredito Juiz lavrar este Termo, em que assignou com o Piloto José da Costa Galvão, e o Ajudante Ignacio Vicente de Moray, e Manuel Pereira Bueno, o qual se assignou com Crer por não saber escrever, e seu Manuel Mendy de Vajconcelly, Escrivão que o escreveu = Moray = José da Costa Galvão = Ignacio Vicente de Moray = Crude = Lugar

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



27v

N. de Medicaõ

Lugar da Cruz = de Manuel Pereira  
 Buena. 8.º Termo, em que se medi-  
 raõ mil e quinhentas braças de Terra  
 pelo mesmo Lume do Sul para a Tej-  
 tado = E logo no mesmo dia, mês, e  
 anno letivo declarado, nesta dita pa-  
 raçem denominada a Posse da Cre-  
 scimbal, em o Caminho da Fazenda  
 de Pirafununga, onde se achava o  
 Juiz Comissario da presente Medicaõ  
 o Capitão José de Moray Preto, com  
 migo Escrivãõ de seu Cargo ao diante  
 nomeado com o Piloto José da Costa  
 Galvão, e o Ajudante da Contad, e  
 neste dito dia se mediraõ mil e qui-  
 nhetas braças de Terra pelo Lume do  
 Sul para a Tejtado, e por findas o dia  
 mandou a dita Juiz Comissario para  
 a Medicaõ, e assignalar a paraçem  
 para o dia seguinte se continuas a  
 mesma, de que para conyta mandou  
 o sobredito Juiz lavrar este Termo, em  
 que assignou com o Piloto, e o Ajú-  
 dante Ignacio Vicente de Moray, e  
 Manuel Pereira Buena se assignou

14500

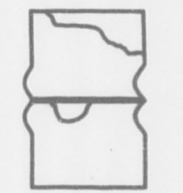
28



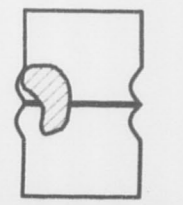
se assignou com Cruz por não saber escrever  
 seu Manuel e Mandey del Rey conchey  
 Escrivãõ que assignou = Moray = José da  
 Costa Galvão = Ignacio Vicente de Moray =  
 Cruz = Lugar da Cruz = de Manuel Peri-  
 ra Buena. 8.º Termo de prosequimento de  
 Medicaõ para o mesmo Lume do Tejtado  
 = A oprimeira dia do Mês de Piram-  
 bo de mil oito centos e cinco, nesta paraçem  
 denominada a Posse da Crescimbal em  
 o Caminho da Pirafununga, onde se  
 achava o Juiz Comissario o Capitão  
 José de Moray Preto, com migo Escrivãõ  
 de seu Cargo ao diante nomeado, com  
 o Piloto José da Costa Galvão, e o Ajú-  
 dante da Contad, e mandou a dita Juiz  
 Comissario assignar a dita paraçem  
 de mil e quinhentas braças de Terra  
 pelo Lume do Sul para a Tejtado, e  
 por findas o dia mandou a dita Juiz  
 Comissario lavrar este Termo, em que  
 assignou com o Piloto, e o Ajudante  
 Ignacio Vicente de Moray, e Manuel  
 Pereira Buena se assignou

N. de Medicaõ

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Fr. de Moraes

com humã Cruz, por não se haverem, e  
 em Manuel Mandu de Albuquerque, Es-  
 crevado, que se criou. = Moraes = José da  
 Costa Galvão = Ignacio Vicente de  
 Moraes = Ovide = Lucas da Cruz =  
 Manuel Pereira Bueno. = Humã de  
 Marco, que se ficou no fim do Lume  
 da Tejada, em que se mediram mil  
 equinhentas braças de Terra. = E logo  
 no mesmo dia, meo, e anno de 1750, su-  
 mado, neste dia paragono denominada  
 a Pósta da Cruz Vermelha, em o Caminho  
 da Fundação de Pirajununga, Terra  
 da Villa de São José de Magé Minas,  
 onde se achava o Juiz Comissario da  
 presente Medição, e Capitão José da  
 Moraes Porto, com o meo Escrevado da  
 sua Comarca ao diante nomeado, com o  
 Piloto José da Costa Galvão, e o Apu-  
 dante da Comarca Ignacio Vicente de Mo-  
 rães, e o Manuel Pereira Bueno, e o dy-  
 meiro Manuel Pinto Adriano, José  
 Luiz de Moraes Lisboa, e o Boateleiro  
 Manuel Pereira, e por elles uniformem-  
 te foi requerido ao dito Juiz Comissario,

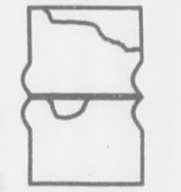
~~284~~  
29



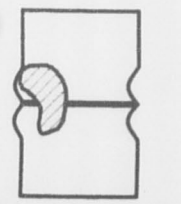
1#500

Comissario, que já se tinham medido  
 mil e quinhentas braças de Terra, que  
 de comião para o Lume da Tejada,  
 que findou no alto da Serra por con-  
 tatar com a Symaria da Araujo, da  
 qual he senhor Manuel Pereira de  
 Araujo, por cujo motivo se não pôde  
 intervir a dita Legoa constante da Sym-  
 maria de Tejada, ficando a fim fi-  
 to a Tejada d'elle, digo a Tejada  
 de Legoa emia, e requerido elle  
 Jazmeiro, que aquella meia Legoa  
 que faltava para a Tejada se pre-  
 henchesse para o doo Lume do des-  
 to, e que naquella Lugar mandasse  
 fincar hum Marco para devisaõ das  
 Terras, o que sendo visto, e ouvido pelo  
 sobre dito Juiz Comissario, por cujo  
 motivo logo edito Juiz mandou vir  
 hum Marco de Pão de Sal, e o meo  
 de omandar fincar, mandou pelo  
 Porteiro e Boateiro Joaquin Alvares  
 Brabosa na falta do Porteiro da  
 Auditoria, e pegou na forma de sy-  
 tilla, primeira, segunda, e terceira

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



e terceira vez, o que sendo por este satisfi-  
 to, deu sua fe, de que ninguém appareia,  
 e logo <sup>no</sup> Suir Comissario, mandou fincar  
 o dito Marco de salm, que tenha seis  
 palmos de alto, e doze enterrado com  
 tres Testemunhas de tres palmos de alto  
 de Pão de cavella preta, que humada o  
 lha para o Luro ao Norte, e outra para  
 o Luro do Este pela quarta parte aq-  
 uarda, e a outra o lha para a parte do  
 Oeste, carregando a direita, cujo Marco  
 se fincou de Pão por não haver pedra  
 sufficiente, este dito Marco ficou, digo  
 Marco ficou assim fincado na Cha-  
 pada do alto da Serra, antes de chegar  
 no Ribeirão denominado o das Pedras,  
 que se acha no Caminho de Pirajununga,  
 e assim ouve o predito Suir  
 Comissario em arco por bem posto, firme,  
 e valioso para os devidos das Terras, de que  
 para constar mandou o predito Suir la-  
 vras este Termo, em que assignou om-  
 ne Suir, com os Symeicos, e Pelato, e  
 Apedantey Ignacio Vicentede Moraes,  
 e Manuel Pereira Bueno, com Luro por

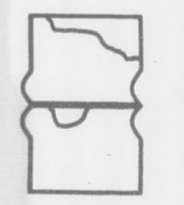
~~30~~  
 30



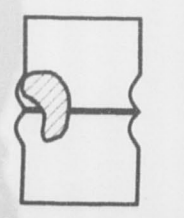
O que por não saber escrever, ao Porteiro,  
 viu Manuel Mendes de Vajencelley,  
 Escrivão que o escreveu. = Moraes = Ma-  
 nuel Pinto Adorno Franco = José Luiz  
 de Moraes Pizarro = Bento Manuel  
 Faria = José de Costa Galvão = Igna-  
 cio Vicente de Moraes = Curude = Lege-  
 da Cruz = Manuel Pereira Bueno. =  
 Joaquim Alvaray Barbosa. <sup>o</sup> Termo  
 de seguimento de Medição do Lago  
 emia para o Sertão de meia legoa de  
 dita Marco para a parte do Rio Ma-  
 gi Guafu, que principia do dito Ma-  
 co da Tjytada procurando o dito Rio do  
 Caminho para o baixo, e humada Lagoa do  
 Caminho e Marco para cima pelo my-  
 mo Luro. = Hoj doze dias do Mes de  
 Janeiro de mil oitocentos e oito, alijs oij  
 doze dias do mes de Dezembro de mil oitocentos  
 e oito anno nesta paragem deno-  
 minada a Posse de Crismal do Marco  
 da Tjytada, que esta fincado no alto  
 da Serra do Ribeirão denominado o  
 das Pedras no Caminho da Fazenda de  
 Pirajununga, Termo da Villa de Sab.

Fi. de seguinte.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





202

de São José de Mogi Mirim, onde se achava  
 o Juiz Comissario dos presentes Médicos  
 o Capitão José de Moray Preto, com migo  
 Escrivão de seu Cargo ao diante nomeado  
 com o Piloto José da Costa Galvão, e o  
 Ajudante Ignacio Vicente de Moray,  
 e Manuel Pereira Bueno, e sendo ali  
 mandou o dito Juiz ao Piloto, que se  
 quisesse com a Medicação pelo Lumo do  
 Este pela quarta parte; carregando pa-  
 ra a esquerda para a parte do Rio Mogi  
 Guassu, principião da Medicação do  
 co de sebra, donde findou a Teylada; e  
 logo o dito Piloto assim o fez, seguindo  
 o dito Lumo da Agulha, de que para  
 conyter, mandou o sobre dito Juiz lavras  
 este Termo, em que assignou com o Pi-  
 loto, e Ajudante, e seu Manuel Men-  
 des de Vajconcelly, Escrivão que se por-  
 vi. = Moray = José da Costa Galvão.  
 = Ignacio Vicente de Moray = Cruz de  
 = Luzarda Cruz = Manuel Pereira  
 Bueno. E Termo, em que se medicação  
 pelo dito Lumo do Este pela quarta  
 carregando a esquerda setecentas, e cinco.

Pi. de Medicação

31

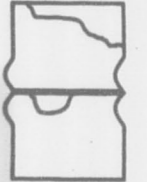


e cincuenta braças de Terroy. = Logo no mes-  
 mo dia, mes, e anno. Letro declarado, re-  
 ta dita paragem denominada a Poffa  
 de Cruciumal, em o Caminho da Faren-  
 da de Parafununga, Termo da Villa de  
 São José de Mogi Mirim, onde se achava  
 o Juiz Comissario o Capitão José  
 de Moray Preto, com migo Escrivão de  
 seu Cargo ao diante nomeado com o Pi-  
 loto José da Costa Galvão, e o Ajudante  
 do Corda, e no dito dia se medica se-  
 tecentas, e cincuenta braças de Terroy pela  
 dita Lumo, e por findar o dia mandou  
 o sobre dito Juiz para a picada ficando  
 assignalada o Lugar para no dia  
 seguinte se continuar a mesma, de que  
 para conyter mandou lavras este Termo,  
 em que assignou com o Piloto, e Ajudante,  
 e seu Manuel Mendes de Vajconcelly,  
 Escrivão que se porvi. = Mo-  
 ray = José da Costa Galvão = Igná-  
 cio Vicente de Moray = Cruz de = Lu-  
 zar da Cruz = Manuel Pereira Bueno.  
 E Termo de pagamento de Medicação pe-  
 lo meyma Lumo do Este, em que se findou

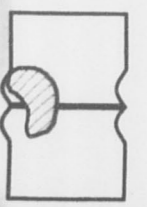
#750

Pi. de Medico

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



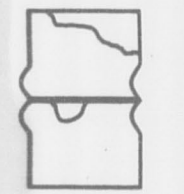
se fundou a villa Lagoa de Ferraz do  
 dito luma, donde se fincou hum Marco  
 co para divisão das Ferraz. - E logo  
 no meymo dia, mes, e anno, aliq' Aoy  
 tou deq' do Mar de Dezembro de mil  
 osto centos e oito annos, nesta paragem  
 denominada a Popu do Cruciformal, em  
 Caminho de Piraputunga, onde se  
 achava o Juiz Comissario da presente  
 Medicaõ e Capitão Joré de Moraes,  
 Preto, com migo Exercião de seu cargo  
 ao diante nomeado, com o Piloto Joré  
 da Costa Galvão, e o Ajudante Igná-  
 cio Vicente de Moray, e Manuel Pe-  
 reira Bueno, e o Symeiry Manuel  
 Pinto Adorno, Joré Luiz de Moray  
 Pizarro, e Bento Manuel Ferreira, e  
 por elly ditos Symeiry foi requerido  
 ao dito Juiz Comissario, que naquell-  
 le lugar se fundava setecentos e cinco-  
 enta braças de Ferraz, que decorria pa-  
 ra aquelle luma, e que já se tinha com-  
 pletado a villa Lagoa constante a dy-  
 versão do Marco de luma para a dy-  
 versão do Caminho para baixo, e que na-

#750

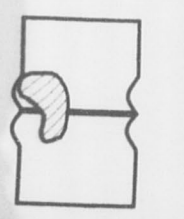


e que naquelle Lugar mandasse fin-  
 car hum Marco para divisão das  
 Ferraz, logo o predito Juiz Comissario  
 mandou vir hum Marco de Pão, cha-  
 mado Salcafiar, e ante de mandar  
 fincar, mandou ao Porteiro allecto  
 Joaquim Alvares Barbosa na fal-  
 ta do Porteiro do Auditorio, a praga  
 primeira, segunda, e terceira ser: Mar-  
 co que o Juiz da presente Medicaõ  
 manda fincar para divisão das Ferraz  
 a requerimento dos ditos Symeiry, se  
 havia alguma pessoa que se opusesse  
 que apparecesse em presença do Cri-  
 cido, o que sendo por elle satisfeito  
 de sua fé, de que ninguém opo-  
 se, por cujo motivo logo o meymo Juiz  
 mandou fincar o dito Marco, que tí-  
 nha sey palmos de alto, e sey en terra-  
 dos, com duas Tytemunhas da meymo  
 Pão de doq' palmos de alto, que hum  
 olha para o Leste, e outro para o Mes-  
 te, cujo Marco se fez de Pão por não  
 haver Pedra sufficiente, e assim houve  
 o meymo Juiz ao meymo Marco por bar

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



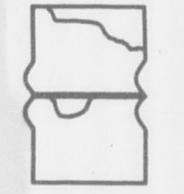
por bem posto, firme, avaliada, ficando  
 este dito Marco fincado na beira do bar-  
 ranco do Rio Mogi Guassu, de que para  
 constar fiz este termo, em que assignou o  
 mesmo Juiz com o Piloto, e Ajudante  
 Ignacio Vicente de Moray, e Manuel  
 Pereira Bueno, este por não saber assignar  
 assignou com huera Cruz, e o Porteiro, e  
 eu Manuel Mendy del'ajconcelly, Es-  
 criuão que o escrevi = Declaro que tam-  
 bem assignaram os Symes, e eu Ma-  
 nuel Mendy del'ajconcelly, Escriuão  
 que o escrevi = Moray = Manuel Cin-  
 to Adorno Franca = José Luiz de Mo-  
 ray, Pifferro = Bento Manuel Ferrão  
 = José da Costa Galvão = Ignacio Vi-  
 cente de Moray = Cruz de = Lucas da  
 Cruz = Manuel Pereira Bueno = Juiz  
 quem Alvaray Barbosa. o Termo de  
 Seguimento de Medicação para o Lume  
 do Leste, que segue para o Vestão pela  
 quarta parte de estada, digo quarta  
 parte do Leste para a esquerda, alias  
 pela quarta parte carregando a direita  
 = Noj quatro dias do Mes de Novembro

Vi. de sequim.

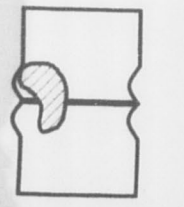


Dezembro de mil oitocentos e sete annos  
 neste dita paragem denominada a Off-  
 w do Occumal, em a Caminho da  
 Fazenda de Passagem, onde se achava  
 chava o Juiz Comissario o Capitão José  
 de Moray Pinto, com mejo Escriuão de  
 diante nomeado, com o Piloto José da  
 Costa Galvão, e o Ajudante, apelo do  
 hu dito Juiz foi mandado ao dito Piloto,  
 que requirer com a Medicação de o Lume  
 de Sebo, que se achava no fim da estada,  
 no alto da estada, delle para o  
 Vestão, pela quarta parte do Lume do  
 Leste a esquerda, de que para constar  
 alias para a parte do Leste carregando  
 a direita, seguindo os Lumes e especi-  
 cada no Termo da estada Marco a  
 trar declarado, de que para constar  
 mandou o dito Juiz lavrar este Termo  
 que assignou o mesmo Juiz com o Pilo-  
 to, e Ajudante, e eu Manuel Men-  
 dy del'ajconcelly, Escriuão que o es-  
 criu = Moray = José da Costa Gal-  
 vão = Ignacio Vicente de Moray = Cruz  
 de = Lucas da Cruz = de Manuel Pereira

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Ti. de Medicina

Peruano. F. Terno, em que se me-  
 derão pelo dito Rumo mil e cem braças  
 de Terras. = E logo no mesmo dia, mais  
 e mais á cima declarado, nesta dita par-  
 te da terra denominada a Posse da Encarnal  
 em o Caminho da Fazenda de Piraf-  
 sununga, onde se achava o Juiz Comis-  
 sario e Capitão José de Moraes Pinto,  
 com meço Escrivão de seu Cargo ao di-  
 ante nomeado, com o Piloto José da  
 Costa Galvão, e o Ajudante Ignacio  
 Vicente de Moray, e Manuel Pereira  
 Bueno, em o dito dia se mediram mil  
 e cem braças de Terras pelo dito Rumo  
 pela quarta parte do Leste, carregando  
 mais para a direita, e por findar o dia  
 mandou o sobre dito Juiz para a picada,  
 e assignar as aparagens para no dia se-  
 guinte se continuas com a mesma, de que  
 para constar mandou o predito Juiz  
 Comissario lavrar este Terno, em que  
 assignou com o Piloto, e Ajudante  
 seu Manuel e Mendy del'ajconcelly  
 Escrivão que o escreveu. = Moray = José  
 da Costa Galvão = Ignacio Vicente

1 \$ 100

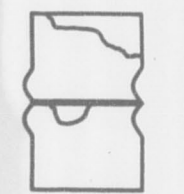
~~34~~  
34



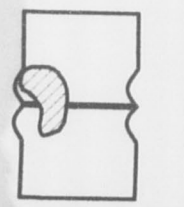
Vicente de Moray = Cruz de = Lugar  
 da Cruz = de Manuel Pereira Bu-  
 no. F. Terno de proseguimento da  
 Medicina pelo mesmo Rumo da quarta  
 parte de Leste, carregando a direita  
 = A os cinco dias do Mar de Peru  
 de mil e cento e vinte e sete annos, nesta  
 paragem denominada a Posse da En-  
 carnal, em o Caminho da Fazenda  
 de Pirassununga, Terno da Villa de  
 São José de Mogi Mirim, onde se achava  
 o Juiz Comissario da presente Medicina  
 e Capitão José de Moraes Pinto, com me-  
 go Escrivão de seu Cargo ao diante com  
 o Piloto José da Costa Galvão, e o Ajú-  
 dante Ignacio Vicente de Moray, e Ma-  
 nuel Pereira Bueno, e pelo sobre dito  
 Juiz Comissario foi mandado ao Piloto,  
 que proseguir com a Medicina, de-  
 detinha ficado assignalado no dia an-  
 tercedente, seguindo o mesmo Rumo, de  
 que para constar mandou o predito Juiz  
 lavrar este Terno, em que assignou com  
 o Piloto, e Ajudante, seu Manuel  
 Mendy de Vajconcelly, Escrivão que

Ti. de Leguista

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Di. de Medicas.

que se fez em = Moray = José da Costa Galvão = Ignacio Vicente Moray = Crude = Lugar da Cruz = Manuel Pereira Bueno = J. Ferraz, em que se medirão pelo dito Cumo da quarta parte do Sete noventa e tres braças de Terras = E logo no mesmo dia, meo, e anno de tres declarado, nesta dita paragem denominada a Poça da Circumal, e no caminho da Farinda de Pirapuerunga, Termo da Villa de São José de Mogi Mirim, onde se achava o Juiz Comissario da presente Medicina o Capitão José de Moray Preto, com meo Escrivão de seu Cargo e diante nomeado com o Piloto José da Costa Galvão, e o Ajudante, em o dito dia se medirão noventa e tres braças de Terras pelo dito Cumo, e por findar o dia mandou o dito Juiz Comissario parar a picada, e assignalar a paragem para no dia seguinte se continuas a mesma, de que para contas mandou o sobre dito Juiz Comissario lavrar este Termo, que assignou, dego Ferraz, em que assignou com

\$ 900

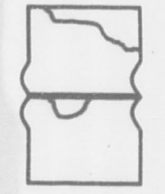


assignou com o Piloto, dego com o dito Piloto, e Ajudante, e em Manuel Mandel de Saconcellos, Escrivão que se fez em = Moray = José da Costa Galvão = Ignacio Vicente de Moray = Crude = Lugar da Cruz = do Manuel Pereira Bueno = J. Ferraz de Moraes, e de sequimento de Medicas para o mesmo Cumo da quarta parte do Sete e direita para o Sete = Ao seis dias do Mes de Dezembro de mil oitocentos e oito anno nesta paragem denominada a Poça da Circumal, em o caminho de Pirapuerunga, onde se achava o Juiz Comissario da presente Medicina o Capitão José de Moray Preto, com meo Escrivão e diante nomeado, com o Piloto José da Costa Galvão, e o Ajudante, Ignacio Vicente de Moray, e Manuel Pereira Bueno, e o Symeio Manuel Pinto Adams, José Luiz Pizarro, e Bento Manuel Ferrreira, e por elle foi requerido ao dito Juiz Comissario, que se se tivesse medida de mil braças de Terras, que de se achava para aquelle Cumo pelo

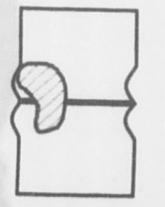
Di. de Moray

1 \$ 000

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL  
Original difficult to read



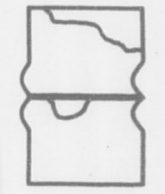
pela quarta parte do Lyte, carregando  
 a direita do sertão, ficando prechinchado  
 de meia legoa, que faltou no primeiro  
 Lume da Tostada, e que naquelles  
 lugares ficava completa a legoa e meia  
 de sertão, constando a Symaria, inclu-  
 do a mencionada meia legoa, e que na  
 quelle lugar manda se fincar hum Mar-  
 co para devirão das Terras, e logo sobre  
 dito Sui mandou vir hum Marco de  
 Pao, chamado de Seta Fran, e ante de man-  
 dar fincar mandou ao Porteiro elleito  
 Joaquim Alvariz Barbosa, na falta  
 do Porteiro da Auditoria, apregoar na  
 forma do extillo primeira, segunda, e ter-  
 ceira vez, Marco que o Sui Comissario  
 da presente Medição manda fincar a  
 requerimento dos Symarios da presente  
 Symaria, se há alguma pessoa, que  
 se oppuzer, que appareça, o que sendo  
 por elle dito Porteiro satisfeito, deu sua fe  
 de que ninguem appareça, por cujo mo-  
 tivo logo oppo o dito Sui mandou fincar  
 o dito Marco de sete palmos de alto, e  
 das entoadas, com duas Tystemunhas de



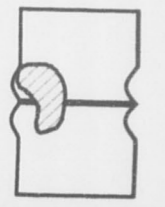
Tystemunhas do mesmo Pao de doiz pal-  
 mos, e meio de alto, que hum a o lha para  
 o Lume da Noite, e outra o lha para o Lu-  
 me do Cyte pela quarta parte da esquer-  
 da, cujo Marco se fez de Pao, por não  
 haver Pedra, e assim ficou o mesmo Sui  
 Comissario o Marco por hum posto, firme,  
 e valioso para devirão das Terras, de que  
 para constar fez este Termo, em que af-  
 signou o mesmo Sui Comissario com os  
 Symarios, o Piloto, e Apudantey da Cor-  
 da, e Porteiro, e os Manuels Mendes  
 de Vasconcellos, Escrivaes que o escrevi-  
 = Moay = Manuel Pinto de Almeida =  
 José Luiz de Moay Passaro = Bento  
 Manuel Ferreira = José da Costa Gal-  
 vao = Ignacio Vicente de Moay = Qua-  
 de = Luiz de Cruz = Manuel Curcio =  
 Bruno = Joaquim Alvariz Barbosa =  
 \$ Termo de requerimento de Medição  
 que segue do Marco de Ansuada, que  
 se fincou no fim do Lume da Noite, se-  
 guindo deste dito Marco para o Lume  
 do Cyte, carregando a quarta parte da  
 esquerda para a parte do Rio do sertão.

Si. de seguinte.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



do sertão = Aoy Sete dias da Barra da  
 Pernambuco de mil oitocentos e oitenta e seis  
 nesta paragem denominada a Popa do  
 Crucial, em o Caminho da Fazenda  
 de Pirajurunga, Termo da Villa de São  
 José de Magé Mirim, onde se achava o  
 Juiz Comissario da presente Medição  
 o Capitão José de Moray Preto com mi-  
 go Escrivão de seu cargo ao diante no-  
 meado, com o Piloto José da Costa Sal-  
 vador, e o Ajudante Ignacia Vicente de  
 Moray, e Manuel Pereira Bueno, e  
 pelo sobredito Juiz foi mandada ao Pi-  
 lato, que requiriu a Medição do pri-  
 meiro Marco de Arvoreá, que se acha  
 no Caminho do Corriço chamada o do  
 Coquealho da direita, seguindo o Cumo  
 da quarta parte a esquerda, procurando  
 o Rio Magé Guafur, ali se requiriu  
 da do Cete, de que para constar man-  
 dou o predito Juiz lavrar este Termo, e  
 que assignou com o Piloto, e Ajudante,  
 e seu Manuel Mendy de Vasconcellos,  
 Escrivão que exeravi = Moray = José  
 da Costa Salvador = Ignacia Vicente



Vicente de Moray = Cum de = Lugar da  
 Barra de Manuel Pereira Bueno, e  
 Termo, em que se mediram no dito Cumo  
 Sete centos e cincoenta braças de Terra  
 pelo Cumo do Cete, pela quarta parte  
 para a parte do Rio = E logo no mesmo  
 dia, mais, e com o Petró declarado, nesta  
 dita paragem, denominada a Popa do  
 Crucial, em o Caminho da Fazen-  
 da de Pirajurunga, onde se achava  
 o Juiz Comissario da presente Medição  
 com miço Escrivão ao diante nomeado  
 com o Piloto José da Costa Salvador, e  
 o Ajudante Ignacia Vicente de Mo-  
 ray, e Manuel Pereira Bueno, em  
 dito dia se mediram Sete centos e cinco-  
 enta braças de Terra pelo dito Cumo do  
 Cete, e por fim do dia, mandou o pre-  
 dito Juiz para a picada, assignando  
 a paragem para no dia seguinte se con-  
 tinuar a mesma, de que para constar  
 mandou o dito Juiz lavrar este Termo,  
 em que assignou com o Piloto, e Ajud-  
 ante, e seu Manuel Mendy de Vas-  
 concellos, Escrivão que exeravi = Mo-  
 ray = José da Costa Salvador = Ignacia Vicente



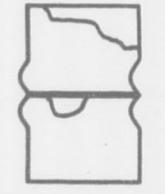
N.º de Marco

Moray = José da Costa Galvão = Ig-  
 nacio Vicente de Moray = Onor de Lu-  
 gas da Cruz = de Manuel Pereira Bui-  
 no. E Termo de Seguramta de Medicaõ,  
 e de Marco no fim d'este humo da meia  
 Legoa, que trata da Symaria do Ru-  
 mo da Testada para baixo pelo meym  
 humo da quarta parte do Este para a  
 esquerda procurando ao Rio Mogi Guaf-  
 ra. - Hoj oito dias do mez de Novembro  
 de mil oito centos e oitenta e tres para  
 gem denominada a Poffa do Creciumal  
 emo Daminho de Pirapuaranga, Termo  
 da Villa de São José de Mogi Mirim,  
 onde se achava o Juiz Comissario da  
 presente Medicaõ o Capitaõ José da  
 Moray Couto, com meyo Escrivaõ ao de-  
 ante nomeado com o Piloto José da Cos-  
 ta Galvão, e o Apudante Ignacio Vi-  
 cente de Moray, e Manuel Pereira Bui-  
 no, e os Symeiros Manuel Pinto Antonio,  
 José Luiz Pizarro, e Bento Manuel  
 Ferrera; e por ally ditos Symeiros foi  
 requerido ao dito Juiz Comissario, que  
 naquella Lugar se fundava a meia Legoa

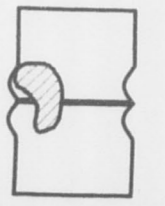


Legoa de Terras, que decorria para a  
 quelle humo do Surtão, e que naquelle  
 Lugar mandou se fincar humo Marco  
 para divisão das Terras, logo o sobre di-  
 to Juiz mandou vir humo Marco de  
 Pão chamado de Upeuna, e antes de  
 mandar fincar, mandou pelo Porteiro  
 elheito Joaquin Alvaray Barbosa, a  
 pregoar na forma da estilla primeira,  
 segunda, e terceira com Marco que o  
 Juiz da presente Medicaõ mandou fini-  
 car, á requerimento dos Symeiros, se há  
 alguma Pessoa, que se oponha, que  
 appareça; e que sendo por elle dito Por-  
 teiro satisfeito, deu sua fé de que vin-  
 quem appareceu, logo o credito Juiz man-  
 dou fincar o dito Marco, que tenha  
 cinco palmos de alto, e douz enterrados  
 com duas Testemunhas, que humo oha  
 para o humo do sul, aliy que humo  
 oha para o norte, e outra oha para  
 humo do Este, cada humo delly de  
 tres palmos de alto do meym Pão, cujo  
 Marco se fin de Pão, por não haver pedra,  
 e assim houve o meym Juiz o Marco por

TEXTU DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





Marcos por bem posto, firme, e valioso para devirao de Terras, de que para con-  
 ter mandou o predito Juiz fazer este  
 Termo de Marcos, em que assignou com  
 o J. Meyros, e o Piloto, e Ajudante, e o  
 Porteiro, e o Manuel Mendy de  
 Vajconcellos, Escrivaes que ojeram. =  
 Moray = Manuel Pinto Adorno Fran-  
 ca = Joze Luis de Moray Pizarro =  
 Bento Manuel Ferreira = Joze da  
 Costa Galvao = Ignacio Vicente de  
 Moray = Ourede = Lugar da Cruz =  
 de Manuel Pereira Bueno = Joaquim  
 Alvarez Barbosa. E Termo de proce-  
 quimento de Medicao do primeiro Mar-  
 co de Araruá, que se achou no Corrego  
 da devirao, que segue do Caminho pa-  
 ra cima a Lume do Leste, pela quarta  
 parte a direita para o Sueste. = A no-  
 vedez do Mar de Dezembro de mil oitoc-  
 entos e oito annos, nesta paragem de-  
 minada o Povo do Circumal, em o  
 Caminho da Fazenda da Pirajuba =  
 nunga, Termo da Villa de São Joze  
 de Mogi Mirim, onde se achava o Juiz

J. de Aguiar

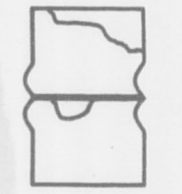
39



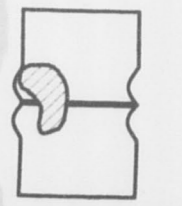
o Juiz Comissario da presente Medicao  
 e Capitao Joze de Moray Pinto, com-  
 missario Escrivaes de seu Cargo ao diante  
 nomeado com o Piloto Joze da Costa  
 Galvao, e o Ajudante Ignacio Vicente  
 de Moray, e Manuel Pereira Bueno, e  
 sendo ahi pelo sabre dito Juiz foi man-  
 dado ao Piloto, que seguisse a Me-  
 dicao daquelle primeiro Marco de  
 Araruá para o Sueste pelo Lume do  
 Leste pela quarta parte a direita em  
 que da o Lume da Agulha, e logo  
 o dito Piloto seguiu com o Ajuda-  
 nte ao dito Lume, de que para con-  
 ter mandou o predito Juiz fazer este Ter-  
 mo, em que assignou com o Piloto e  
 Ajudante, e o Manuel Mendy  
 de Vajconcellos, Escrivaes que ojeram.  
 = Moray = Joze da Costa Galvao =  
 Ignacio Vicente de Moray = Ourede =  
 Lugar da Cruz = de Manuel Pereira  
 Bueno. E Termo, em que se medicao  
 oitocentos e cinquenta brazas de Terra  
 pelo dito Lume do Leste. = Logo no  
 mesmo dia, ou, e anno assim declarado.

J. de Medicao

TEXTU DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



declarato, nesta dita paragem deno-  
 minada a Beira do Cruciumal, em o  
 Caminho da Piraesununga do Termo  
 desta Villa de São José de Mogi Mi-  
 rim, onde se achava o Juiz Comissario  
 da praxe de Medicina o Capitão José  
 de Moray Preto, com meço Escrivão  
 de seu Cargo ao diante nomeado, com  
 o Piloto José da Costa Galvão, e o A-  
 judante Ignacio Vicente de Moraes,  
 e Manuel Pereira Bueno, em se de-  
 dia se mediram oitocentos e cincuenta  
 braças de Terro, e por fim das ordens man-  
 dou o sobre dito Juiz para a picada,  
 e assignar a paragem para no dia  
 seguinte se continuar a mesma, de que  
 para constar mandou o predito Juiz  
 lavrar este termo, em que assignou  
 com o Piloto, e o ajudante, e os el-  
 leraes Manuel Mendy de Hajconcelly, Escri-  
 vão que o serviu = Moray = José  
 da Costa Galvão = Ignacio Vicente  
 de Moray = Cour de = Lugar da Barra  
 = Manuel Pereira Bueno. E Termos  
 do Proceçimento de Medicina pela

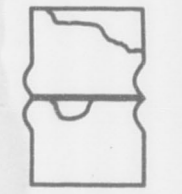
#850

Si. de seguir.

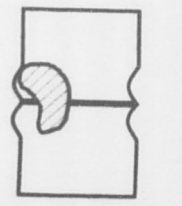


pelo mesmo Juiz = Hoje dia de  
 da Mar de Novembro de mil oitocen-  
 tos e oitenta e duas, nesta paragem deno-  
 minada a Beira do Cruciumal, em  
 o Caminho da Fazenda de Piraes-  
 ununga, Termo da Villa de São  
 José de Mogi Mirim, onde se achava  
 o Juiz Comissario da praxe de  
 Medicina o Capitão José de Moray  
 Preto, com meço Escrivão de seu Car-  
 go ao diante nomeado, com o Piloto  
 José da Costa Galvão, e o Ajudan-  
 te da Corda Ignacio Vicente de Mo-  
 ray, e Manuel Pereira Bueno, em se  
 do ahi pelo sobre dito Juiz foi man-  
 dado ao Piloto, que proseguisse com  
 a Medicina, de onde tinha ficado  
 assignado no dia antecedente pelo  
 mesmo Juiz, de que para constar  
 mandou o predito Juiz lavrar este  
 Termo, em que assignou com o  
 Piloto, e o ajudante, e os el-  
 leraes Manuel Mendy de Hajconcelly, Escrivão,  
 que o serviu = Moray = José da  
 Costa Galvão = Ignacio Vicente

TEXTU DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Tr. de Medicina

Vicente de Moray = Curde = Lugar da  
 Cruz = Manuel Pereira Bueno. & Ter-  
 mo, em que se mediram mil e cin-  
 centas braças de Terço neste dito dia  
 pelo meym luro. = E logo no meym  
 dia, ou, e anno de 1700 declarado, nes-  
 ta paragem denominada a Posse de  
 Cruzimal em o Caminho da Fazenda  
 de Pirapungá, Termo da Villa de  
 São José de Mogi Mirim, onde se acha-  
 va o Juiz Comissario da presente Me-  
 dicão o Capitão José de Moray Preto  
 com meyo Escrivão de seu Cargo ao di-  
 ante nomeado com o Piloto José da  
 Costa Galvão, e o Ajudante Ignacio  
 Vicente de Moray, e Manuel Pereira  
 Bueno no dito dia se mediram mil  
 e cento e cinquenta braças de Terço  
 pelo meym luro, e por fim da dita  
 mandou o sobre dito Juiz passar a pi-  
 cado, e assignar a paragem para  
 no dia seguinte se continuas a me-  
 dia, de que para coryta mandou  
 o sobre dito Juiz Comissario lavrar este  
 termo, em que assignou com o Piloto

15/150

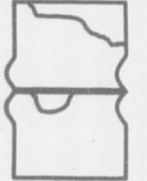
~~41~~



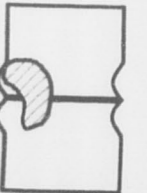
o Piloto, e Ajudante, e o Manuel  
 Mendy del Rey conde, Escrivão que  
 se fez. = Moray = José da Costa  
 Galvão = Ignacio Vicente de Moray.  
 = Curde = Lugar da Cruz = de Ma-  
 nuel Pereira Bueno. & Termo de  
 Marco, e Medicina de mil braças  
 para completar a legoa do Caminho  
 para o Sertão, ficando assim prehen-  
 sado a meia legoa, que demorou  
 no luro da Terçada em a frente della.  
 = Aoy onre dia do Mes de Dezembro  
 de mil oitocentos e oito annos nesta pa-  
 ragem denominada a Posse de Cruzi-  
 mal, em o Caminho da Fazenda de  
 Pirapungá, Termo da Villa de  
 São José de Mogi Mirim, onde se  
 achava o Juiz Comissario da pre-  
 sente Medicina, com meyo Escrivão de  
 seu Cargo ao diante com o Piloto Jo-  
 sé da Costa Galvão, e o Ajudante  
 Ignacio Vicente de Moray, e Ma-  
 nuel Pereira Bueno, com o segun-  
 do Manuel Pinto Adorno, e José  
 Luiz Pizarro, e Bento Manuel Preto.

Tr. de Marco

TEXTU DETERIORADO E/OU  
 ENCADENAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



44V

1\$000

Manuel Ferriza, e por elle ditos  
 Symbios foi requerido ao dito Sr.  
 Comissario, que já se tinham medido  
 as mil braças de Terras, que faltava  
 para completar a legoa de Ter-  
 ra, que decorria para este Lume,  
 e que já estava completa as Terras  
 concedidas em sua Carta de Syma-  
 ria, e que naquella lugar fosse su-  
 vide mandar fincar hum Marco  
 para devir as Terras, e logo o so-  
 bre dito Sr. mandou vir hum Marco  
 de Pão chamado Uquira, e en-  
 ty de o mandar fincar, mandou pe-  
 lo Porteiro elleito Joaquim Alvarez  
 Barbosa aprezoar na forma de q-  
 tello, primeira, segunda, e terceira  
 vez. Marco, que o Sr. Comissario  
 da presente Medição manda fin-  
 car a requerimento dos Symbios, se  
 há alguma Pessoa, que se oponha  
 que appareça, o que sendo por elle  
 dito Porteiro satisfeito, deu sua fé  
 de que ninguem appareça, por cujo  
 motivo logo o sr. ditto Sr. Comissario

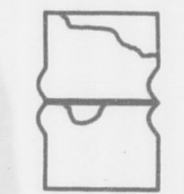
42

~~42~~  
X

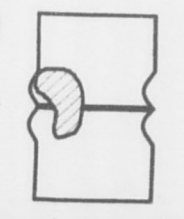


Comissario mandou fincar o dito Mar-  
 co, que tenha cinco palmos de alto,  
 e doze palmos enterrados, com duas sy-  
 temunhas do mesmo Pão de truz pal-  
 mos de alto, que humas oha para  
 vir a Lume do Ete, e outra oha  
 para o Lume do Sul, cujo Marco  
 se fin de Pão, por não haver Pedra su-  
 ficiente, ficando assim medido, e de-  
 marcadas todas as Terras concedidas  
 nesta Carta de Symaria, com legoa  
 meia de Teytada, e com legoa, e  
 meia em cada hum dos Lumes de  
 Terra, de que por as contas man-  
 dou o sr. ditto Sr. lavrar este Termo  
 de Marco, que assignou com os sy-  
 mios, o Piloto, e o Judenty, e Por-  
 teiro, e os Manuel Mendy de Uq-  
 concello, e Goria de que se jurou =  
 Moray = Manuel Pinto Adriano  
 Francisco José Luis de Moray  
 = Bento Manuel Ferriza  
 = Ignacio Vicente de Moray = Jo-  
 sé da Costa Galvão = Curo de Lu-  
 gar do Cur = de Manuel Pereira

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Dama Buena = Joaquim Alvariz  
 Barbosa = Nada mais se continha  
 e declarava em detyo Termoy de Medi-  
 cao, com o q' quay fazendo-se o Autty  
 conclusory do Meu Juiz Ordinario, e  
 Comissario, este nelly profereira o Dy-  
 pachos do theor seguinte. ¶ Remetase  
 o presenty Autty para o Juizo, de on-  
 de emanou o Mandado de Comissao.  
 Villa de Mogi Mirim a vinte e cinco  
 de Janeiro de mil oitocentos e nove. =  
 Joze de Moray Preto. = Segundo af-  
 sim se continha em dito Dy-pachos,  
 em observancia do qual, foia o Aut-  
 ty remetido para o Juizo da Mi-  
 nha Ouvidoria, onde sendo apresen-  
 tado, nelly se parou a Auttuacao,  
 que servia de Copto dos meymos Autty  
 do theor seguinte. ¶ Anno do Nac-  
 imento de Nosso Senhor Jesus Chri-  
 to de mil oitocentos e nove, a oytur-  
 dia do Mes de Fevereiro do dito an-  
 no, nesta Cidade de São Paulo, e  
 Cartorio da Ouvidoria, por parte  
 do actual Tabelião da Villa de Mo-

Dyp.

Auttuacao

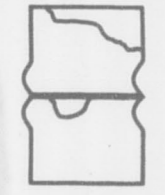
~~43~~  
7



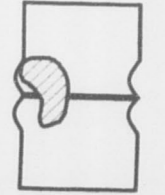
Villa de Mogi Mirim Manuel Man-  
 dey de Vajoncelloy, me foia o apresente:  
 dos hary Autty Civily de Medicina,  
 entre party Manuel Pinto Adorno, e  
 outroy Autty, e Manuel Pereira de  
 Araujo Aeo, o q' quay para effeito de  
 se seguirem. sey Termoy o Autty, e  
 epposui, e he o que se segue; e para  
 constar faço esta Auttuacao eu Fran-  
 cisco Marianno de Abreu, Escrivo  
 da Superintendencia, que pelo da  
 Ouvidoria o exerui. = Segundo af-  
 sim se continha em dita Auttu-  
 cao dos detyo Autty, o q' quay fa-  
 zendo-se conclusory do Meu Orem-  
 badoy Miguel Antonio de Ara-  
 vedo Veiga, Ouvidor Geral, e Cor-  
 regedor, nelly profereira o Dy-pachos  
 do theor seguinte. ¶ Haja vista  
 do Doutor Procurador da Coroa, e  
 Real Fazenda. = Arrevedo. = Em  
 consequencia do qual Dy-pachos em-  
 tinuando-se vista ao Doutor Proc-  
 urador da Coroa, e Real Fazenda,  
 este por sua Cotta requerida se findo.

Dyp.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



1.ª ca  
n.ª

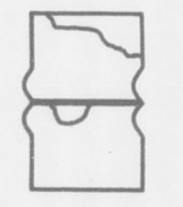
se fizesse Justiça, com cuja cotta fa-  
zendo-se conclusão q' d'elles a aquel-  
le Meu Ministro, nelle profereira  
a sentença do theor seguinte. *Q' d'elles*  
*estes d'elles*, e por elles mostra-se  
que a Medição, e demarcação das Ter-  
ras perdidas por Symaria, que de con-  
sum de folhas cinco, the folhas de oito,  
se achou conforme a Carta de folhas,  
sobre o que nenhuma duvida se ofe-  
rece ao Doutor Procurador da Coroa,  
e Real Fazenda; portanto julgo  
a mesma por sentença, e pague as  
Custas. São Paulo quinze de Maio  
de mil oito centos e nove. = Miguel  
Antonio de Azevedo Viegas. = Se-  
gundo affirmo se continha, e declarava  
em dita sentença daquelle dito  
Meu Ministro, que sendo affirmo da-  
dada, e profereida, fora outro sim  
em Audiencia publicada pelo  
Doutor Niculão Pereira de Campos  
Vergueiro, que por Comissão do me-  
mo Ministro se achava fazendo  
a Audiencia, de que se lavrou

~~44~~

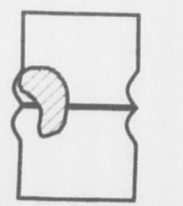


se lavrou termo nos d'elles do direito  
diz do mesmo Mes, e anno de sua da-  
ta por Francisco Marianno de Abreu,  
Escrivão da Superintendencia, que pre-  
lo da Ouvidoria o referida: Segundo  
o que tudo ira affirmo continuado, e  
cripto, e declarado em d'elles d'elles  
estes Termos: Ora por parte dos já  
ditos Medinte Manuel Pinto Al-  
dosno, José Luiz de Moraes Peixoto,  
e Bento Manuel Ferreira, fora dito,  
e requerido, que do processo dos proprios  
d'elles se lhe extrahisse, e desse sua  
sentença para com ellas, e na forma  
della dos seus devidos execucões, e  
por seu o seu requerimento p'osto, e con-  
formado Direito, se lhe deu, e pagou  
em forma, que he appresente, pela  
qual, irada primeiramente assignada,  
pelo Meu Perembargado Miguel  
Antonio de Azevedo Viegas, Ovi-  
dor Geral, e Corregedor daquelle  
Minha Cidade, e Comarca,  
e sellada com o sello de Minhas  
Reas Armas, que perante elle se

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Cumprim.

elle serviu, passando pela Minha  
 Chancellaria, e nella pagando o que  
 deve a Minha Real Fazenda, acun-  
 prado, e guardado, e facao muito intima-  
 mente cumprido, e guardado assim, e da  
 maneira, que nella se contém, e declara,  
 e em seu cumprimento: Hei a Medicao,  
 e demarcaçao dos Terras, de que trata  
 a Carta de Symaria litta transcripta  
 por firme, e valida, visto se achar fi-  
 ta com as solemnidades de Direito, e  
 sem opposicao dos Confinantes, na con-  
 formidade da meyma Carta, e não  
 haver duvida da parte do Procurador  
 da Coroa, e Minha Real Fazenda,  
 a quem se dita vista, e vista Carta  
 fulgo a meyma por sentença, e Man-  
 do que a ella se de execucao, e conser-  
 vando os Medios, diga execucao,  
 conservando os Medios a meyma  
 para seu Titello, tudo na confor-  
 midade da sentença de predito  
 Meu Minyrio litta transcripta.  
 O Principe Regente e Nosso de-  
 nhor o mandou pela Peremburgada

~~45~~

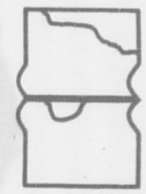
Peremburgada Miguel Antonio de  
 Almeida Vieira, do sítio Peremburgo  
 sítio Ouvidor Fiscal, e Corregedor dy-  
 ta Cidade, e Comarca de São Pau-  
 lo, com Alçada no Civil, e Crime pe-  
 lo meyma Sereníssimo Senhor, que  
 Rey guarde, et cetera. Pado e  
 passada nesta Cidade de São Pau-  
 lo aos dezanove dias do Mes de Sete-  
 timbro do Anno da Nascimento de  
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
 oitocentos e deiz. Pagou-se há de  
 futeo desta quantia de seis mil  
 e quatrocentos Rey, de Assignatura  
 nada por já ter sido feito na conclu-  
 ção da Salto deinta Rey, e de Van-  
 alancia trinta Rey, e Cu

Reit 6 \$ 400  
 Al. - \$ 060  
 P. - \$ 030

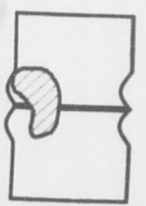
33

João Manoel de Souza Pereira  
 do Ouvidoria geral e sítio em São Paulo  
 Miguel Antonio Almeida Vieira  
 A.C.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



45v

Nº

5454

Pg. 14320 r. do Livro  
de Pl. 25 de Br. de

1810  
Mesquita

Constantino  
Ferreira  
orig. também  
Publico

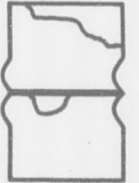
14320



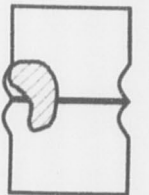
Niquel Antonio  
Ferreira

Dg. 30 de Br. de 1810  
Campesina  
25 de Br. de 1810

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



462

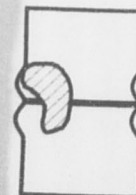
10/10  
6:40  
180  
6:180  
B

*[Faint, illegible handwriting on lined paper]*

*[Handwritten signature]*

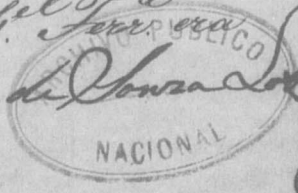


TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

O Sr. Sr. Sinto Adorno, e outros  
 se ha de passar Carta de Confirmação de Sesmaria  
 N.º 26, de 1.º de Novembro de 1810 Declaro q. os outros Sesmeiros  
 são, J. Luiz Picarra, Bento e M. <sup>Ferreira</sup> ~~de Souza~~ <sup>ut supra</sup>  
 Bernardo José de Souza ~~de Souza~~



47

ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

Recebi do Sr. Sinto Adorno  
 do Sr. Sinto Adorno fizeo con-  
 seguir mil seis centos e vinte  
 reis que recebeu actual me  
 cedendo que com n.ºs assigna  
 N.º 27 de 9.º de 1810

N.º 27 de 9.º de 1810  
 N.º 27 de 9.º de 1810

Reg.º de 15 de 1.º de 1810  
 do Sr. Sinto Adorno. N.º 27 de 9.º  
 de 1810  
 José Lourenço de Valle

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO